



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259004/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 0116/2024

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM).

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referentes aos itens, bem como o valor global proposto.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 do dia 15/10/2024

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 08:45 do dia 29/10/2024

INÍCIO DA FASE DOS LANCES: Às 09:00 do dia 29/10/2024

ENCERRAMENTO DA FASE INICIAL DE LANCES: 10 minutos

LOCAL: As informações referentes aos dados para participação constam no site:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DISPUTA: A disputa será no modelo **aberto**, os **lances** serão no **valor total do lote**.

RESPONSÁVEL: Rosane Seidel

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Sapucaia do Sul, 09 de outubro de 2024.

Sumário

1. OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
2. PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.....	4
3. RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES.....	5
4. DOS ESCLARECIMENTOS DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	5
5. DO CREDENCIAMENTO.....	5
6. INGRESSO NO PREGÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.....	6
7. FASE DE LANCES.....	9
8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
9. HABILITAÇÃO.....	12
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	14
11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.....	15
12. ENTREGA E FORNECIMENTO	16
13. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.....	17
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
16. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.....	18
17. DAS OBRIGAÇÕES.	21
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
19. ANEXOS.....	24

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259004/2024

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, fundação pública de direito privado, nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV)**, inscrita no CNPJ nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, por meio do Setor de Licitações, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM)**. O presente Pregão Eletrônico obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 73/2022, Decreto Estadual nº 57.037/2023 e ainda, as especificações descritas no termo de referência (anexo I), que passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Data da sessão: 29/10/2024

Horário da fase de lances: 09:00

Link: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1 OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao Prestador de Serviços a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar deste pregão eletrônico todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

Não poderão participar da presente licitação:

2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por Compra de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3 RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES

3.1 O presente Pregão Eletrônico de Registro de Preço se encontra disponível no Portal de Compras Banrisul - Públicas, www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou por intermédio do e-mail: licitacao@fhgv.com.br.



4 DOS ESCLARECIMENTOS DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório em até 3 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do respectivo edital no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br no ambiente específico a que se destina.

4.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, por meio eletrônico, via internet, através do respectivo edital no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br no ambiente específico a que se destina, em até 2 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://www.pregaobanrisul.com.br/>

5.2 O credenciamento poderá ser realizado no site <https://portaldofofnecedor.rs.gov.br/#/home> , onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet.

5.3 Para requerer o credenciamento, o interessado deverá, após acessar o Portal do Prestador de Serviços, preencher os dados solicitados, indicar as famílias de seu interesse, promover as declarações, dar ciência no termo de liberação da senha eletrônica, anexar e enviar os documentos solicitados, conforme o caso.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6 INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 6.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.
- 6.2. O ingresso do Prestador de Serviços na disputa do pregão eletrônico ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 6.3. O Prestador de Serviços interessado, após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, **a proposta com a descrição dos Serviços ofertados**, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 6.3.1. O Prestador de Serviços NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para o serviço.
- 6.3.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e especificidade dos serviços.
- 6.4. Todas as especificações dos Serviços contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do edital, bem como de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Prestador de Serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. No cadastramento da proposta inicial, o Prestador de Serviços deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.10.1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

6.10.2. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

6.10.3. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

6.10.4. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

6.10.5. que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

6.10.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

6.10.7. que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

6.10.8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

6.11. O Prestador de Serviços organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. O Prestador de Serviços enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o dispositivo nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei 14.133/2021.

6.13. DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANEXADA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.13.1. As propostas iniciais/finais anexadas dentro do sistema, durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas” deverão apresentar os seguintes dados:

- a) as especificações completas dos Serviços ofertados, devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do ANEXO I deste edital;
- b) o valor unitário e o valor total do objeto/serviço cotado, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo **DUAS casas decimais** após a vírgula, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- c) Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.
- d) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração quando for o caso, endereço de e-mail e telefone de contato para futura comunicação entre a licitante e a contratante;
- e) informar agência bancária e número da conta corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos.
- f) prazo de validade da proposta;
- g) prazo de entrega dos produtos.

6.13.2. **A licitante que obtiver a proposta mais vantajosa deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo máximo de 240 MINUTOS, a contar do aceite de valor a PLANILHA DE PREÇOS conforme ANEXO III, onde deve constar os valores unitários, valor mensal do item, valor anual do item e valor total do lote. O valor de cada item está limitado a 125% do valor referência constante no edital.**

6.13.2.1. A análise das planilhas apresentadas pela empresa de melhor oferta será feita pela área técnica em até 24 horas.

6.13.3. Após a apresentação da planilha readequada ao último valor da empresa de melhor oferta poderá, caso esta não for aprovada, **fazer uma única correção/readequação, no mesmo prazo descrito no item 6.13.2.**

6.13.3.1. Caso persista a não aprovação das planilhas da empresa de melhor oferta, o fato acarretará a desclassificação da mesma, não sendo aceitas correções posteriores.

6.13.4. A empresa licitante poderá fazer uso do Modelo de Proposta sugerido no Anexo II – Modelo de Proposta.

6.13.5. No preenchimento da Planilha de Preços, a LICITANTE deverá observar as orientações/informações, referentes aos valores e percentuais utilizados como parâmetro pela CONTRATANTE.

6.13.6. O preço proposto para a prestação dos serviços será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes) e os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), bem como, como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

7. FASE DE LANCES

7.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Edital de Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta pelo pregoeiro para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. O lance deverá ser ofertado pelo **TOTAL** do item.

7.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Pregão Eletrônico.

7.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **01 (Um) Absoluto**.

7.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.9. O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances públicos sucessivos da sessão pública terá duração de **dez** minutos. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos). Essa etapa de lances será

prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados no período de 2 minutos. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se automaticamente, pelo sistema, a etapa competitiva.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.11. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.11.1. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.11.2. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.4. O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.11.5. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

8.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao Prestador de Serviços que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

8.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais Prestadores de Serviços classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra.

8.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento do Pregão eletrônico, devendo esta ser anexada aos autos do processo de Compra.

8.3. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a Compra, será solicitado ao Prestador de Serviço o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

8.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o Prestador de Serviços provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de Compra ou a futura Compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Prestador de Serviços – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa consta como impedida ou suspensa; **(quando fornecido pelo licitante no momento de habilitação)**;

8.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União e; (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da união (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Prestadora de Serviços a e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Prestador de Serviços a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.7.2. O Prestador de Serviços será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.7.3. Constatada a existência de sanção, o Prestador de Serviços será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.8. **A Licitante que obtiver a proposta mais vantajosa deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo máximo de 240 MINUTOS, a contar do aceite de valor a PLANILHA DE PREÇOS conforme ANEXO III, onde deve constar os valores unitários, valor mensal do item, valor anual do item e valor total do lote. O valor de cada item está limitado a 125% do valor referência constante no edital.**

8.8.1. A análise das planilhas apresentadas pela empresa de melhor oferta será feita pela área técnica em até 24 horas.

8.9. Após a apresentação da planilha readequada ao último valor da empresa de melhor oferta poderá, caso esta não for aprovada, **fazer uma única correção/readequação, no mesmo prazo descrito no item 6.13.2.**

8.9.1. Caso persista a não aprovação das planilhas da empresa de melhor oferta, o fato acarretará a desclassificação da mesma, não sendo aceitas correções posteriores.

8.10. A empresa licitante poderá fazer uso do Modelo de Proposta sugerido no Anexo II – Modelo de Proposta.

8.11. No preenchimento da Planilha de Preços, a LICITANTE deverá observar as orientações/informações, referentes aos valores e percentuais utilizados como parâmetro pela CONTRATANTE.

8.12. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para Compra neste Edital de Pregão Eletrônico e em seus anexos.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1. contiver vícios insanáveis.

8.13.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

8.13.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.13.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14. Quando o Prestador de Serviço não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o serviço, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

8.14.1. for insuficiente para a cobertura dos custos do serviço, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a serviços do próprio Prestador de Serviços, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.14.2. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o Prestador de Serviços comprove a executabilidade da proposta.

8.15. Para fins de análise técnica da proposta quanto ao cumprimento das especificações do serviço, poderá ser encaminhada para área especializada no objeto.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Pregão Eletrônico.

9. HABILITAÇÃO

a. **O Prestador de Serviços será convocado a encaminhar os documentos previstos no item 9 deste edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema de compras Banrisul, no prazo de 120 minutos, sob pena de inabilitação.**

b. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, no item abaixo e serão solicitados do Prestador de Serviço classificado em primeiro lugar após o aceite da proposta final quais sejam:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante se faz necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social do Prestador de Serviços com o objeto a ser contratado.

9.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Certificado de Prestador de Serviços do Estado (CFE), **acompanhado de seu anexo OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Prestador de Serviços (SICAF), acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válidos na data da apresentação das propostas.

9.2.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF.

9.2.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **ITEM 9.2.1.**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);

9.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

9.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.2.2.8. Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa ANEXO IV.

9.2.2.9. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

9.2.2.9.1. Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

9.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperações Judiciais ou Extrajudiciais emitida pelo ofício Distribuidor competente da comarca da sede do licitante, em prazo **não** superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com os respectivos termos de abertura, ativo, passivo e termo de encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei com o Registro na Junta Comercial, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.3 No caso de empresas constituídas há menos de dois anos, deverá ser apresentado balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis referente ao último exercício social, nas mesmas condições exigidas no item 9.3.2.

9.3.4 No caso de empresas constituídas no presente exercício, deverá ser apresentado o Balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial e devidamente assinado por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

9.3.5 No caso de Livro Digital deverá ser apresentada a cópia dos Balanços Patrimoniais (Ativo e Passivo) devidamente assinadas por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, juntamente com o Recibo de Entrega dos Livros Digitais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e também o Requerimento de

Autenticação de Livro Digital junto ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, emitido pelo SPED, igualmente dos últimos 02 (dois) exercícios sociais.

9.3.6 A comprovação da boa situação financeira das licitantes será verificada pela obtenção do Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos resultados menores a 1 (um), em qualquer dos índices:

ILG = Índice de Liquidez Geral

SG = Índice de Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

9.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 1(um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser de exames a ser contratado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição (exames laboratoriais)

Quantidade anual – 61.500 exames

Comprovação de 50% para fins de atestado - 30.750 exames

9.4.2 Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

9.4.3 Licença Sanitária vigente;

9.4.4 Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;

9.4.5 Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;

9.4.6 Registro do responsável técnico pelo laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização nas áreas referente ao objeto deste edital emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente.

9.4.7 Indicação do responsável técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente – Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

9.4.8 Apresentação de declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados

9.5 Visita técnica – facultativa

9.5.1 A visita técnica é **facultativa**, podendo as empresas interessadas em participar desta licitação, comparecer ao Hospital Getúlio Vargas, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 331, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.

9.5.2 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá o licitante realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por representante da FHGV, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 horas, mediante agendamento prévio a ser realizado junto ao setor de licitações da Fundação Getúlio Vargas, por meio de correspondência dirigida ao endereço eletrônico licitacao@fhgv.com.br, ou pelos telefones (51) 3451-8200 – ramal 161.

9.5.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

9.5.4 Para a realização da visita técnica, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

9.5.5 Ao término da visita técnica será emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), o Atestado de Visita, conforme modelo constante no anexo do edital. O documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa licitante e do responsável pela FHGV e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9.5.6 Considera-se de grande relevância a realização da vistoria, visto que propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que tenha conhecimento de tudo àquilo que possa de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

9.5.7 A licitante que optar pela não realização da Vistoria Técnica deverá entregar juntamente com a documentação da habilitação técnica - Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo constante no Anexo do edital.

9.5.8 Em razão de a visita técnica ser facultativa, a licitante, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações assumidas.

9.5.9 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar

qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

9.6 Poderá ser realizada diligência nos termos do art. 64 da Lei 14.133 de 2021.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o Prestador de Serviços for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o Prestador de Serviços for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 Serão aceitos registros de CNPJ de Prestador de Serviços matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 Será inabilitado o Prestador de Serviços que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.

9.13 Na hipótese de o Prestador de Serviços não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o Prestador de Serviços será habilitado.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Ao final da sessão, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, com registro da síntese das suas razões em até 10 (dez) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.1.1 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



10.1.1.1 A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do item, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

10.2 Mesmo havendo a possibilidade de intencionar o recurso antes do final da sessão, somente serão aceitos àqueles proferidos durante o prazo concedido para tal, conforme item 10.1. Portanto intenções de recursos fora do prazo serão rejeitadas por serem intempestivas.

10.3 A manifestação na Sessão Pública, no caso de recurso, é pressuposta de admissibilidade dos recursos;

10.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente através do portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

10.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

10.6 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados do portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br durante os prazos e contrarrazões referidos no subitem 10.1.

10.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios;

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.9 Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

10.10 A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

10.11 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da FHGV, para fins de homologação.

11.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do contrato/ata de registro de preços que ocorrerá por meio eletrônico, através de certificado digital validado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) – conforme previsto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 – em nome do representante legal da LICITANTE VENCEDORA.

11.3 É possível a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços ser realizada por meio físico, excepcionalmente, por determinação exclusiva da FHGV.

11.4 A LICITANTE VENCEDORA receberá por meio eletrônico o contrato ou a Ata de Registro de Preços para assinar, recebida a Ata de Registro de Preços ou o contrato, deverá ser assinada (o) e devolvida (o) em até 3 dias úteis.

11.5 Em caso de assinatura física do contrato, a LICITANTE VENCEDORA, após o recebimento do termo deverá apresentar no mesmo prazo as vias assinadas no setor de contratos da Contratante, conforme a Minuta do Contrato/Ata de registro de preços que integra este Edital.

11.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 17 (**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**) deste Edital.

11.6 É facultado a FHGV, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os serviços deverão ser executados nos termos e condições estipulados neste certame e/ou previamente acordados com a Coordenação, no com recolhimento das amostras nos seguintes endereços:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 13.183.513/0001-27 – Rua Pinheiro Machado, nº 331, bairro Diehl - Sapucaia do Sul/RS FONE: (51) 3451-8200, CEP: 93210-180.
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de Sapucaia do Sul com sede na Rod RS-118, nº 4400, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul - RS FONE: (51) 3450-3082, CEP: 93226-312

12.2. A execução dos serviços deverá ser efetuada para as unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM), a contar da assinatura do contrato e ordem de inícios da prestação dos serviços a ser definido pela Administração, **salvo quando houver acordo entre as partes mediante emissão de ordem de início.**

12.3. Disponibilizar os serviços para atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS nas 24h (vinte e quatro horas) do dia, durante os 07 (sete) dias da semana;

12.4. A coleta deverá ser realizada pela equipe de enfermagem do Hospital devidamente treinados pelo laboratório contratado, o treinamento deverá ocorrer no mínimo duas vezes ao ano, e sempre que se julgar necessário e acordado entre as partes;

12.5. Realizar os exames de laboratório dos pacientes nas unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), já estimado na média de exames mensais, assim como fornecer os insumos necessários para a coleta, com recolhimento das amostras no setor a ser determinado pela FHGV com frequência a cada 02 (duas horas) e sempre que houver necessidade de exames de urgência fora deste padrão.

12.6. Os exames devem ser retirados no HMGV: Na rua Pinheiro Machado 331, Bairro DIHEL, Sapucaia do Sul e na UPA Sapucaia do Sul Localizada na RS-118, 4360 - Capão da Cruz, Sapucaia do Sul – RS.

12.7. Realizar os exames admissionais, periódicos e demissionais dos trabalhadores da FHGV, conforme fluxo estabelecido pela Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), com os mesmos valores de tabela acordados em contrato, sendo que já estão contabilizados na estimativa média de exames mensais;

12.8. Fornecer e entregar todo material necessário para a coleta das amostras de sangue e urina, como: frasco coletor para acondicionar a urina, frasco de hemocultura, tubos para acondicionar sangue, outros tipos de frascos, etiquetas, maleta pequena para transporte das amostras; em quantidade suficiente que atenda à demanda mensal.

12.9. Realizar o transporte com veículo regularizado, em condições adequadas de manutenção mecânica e conter baú de acondicionamento do material, garantindo um transporte íntegro e seguro das amostras;

12.9.1. Todos os custos referentes ao transporte dos exames serão suportados pela contratada.

12.10. Os funcionários do laboratório ou de empresa terceirizada, contratada pelo laboratório que farão o transporte das amostras, devem estar aptos para o desempenho dos serviços que estão prestando, sob responsabilidade total (inclusive trabalhista) da Contratada.

12.11. Os trabalhadores da contratada ao se apresentar no laboratório dentro do Hospital devem estar devidamente uniformizados e com crachá de identificação da Contratada.

12.12. Disponibilizar os resultados dos exames com o prazo estabelecido, conforme tabela de descritivo de exames, via web e impressos quando necessário e requisitado;

12.13. A empresa deve comprovar a disponibilidade de recursos humanos, físicos e equipamentos para a realização do objeto do contrato;

12.14. Comunicar imediatamente ao médico ou enfermeiro da Unidade Solicitante os resultados de exames alterados que possam interferir significativamente na conduta assistencial; as variações de dosagem expressivas; as necessidades de nova coleta e outros conforme indicação da comissão de acompanhamento do contrato;

12.15. O sistema utilizado pela empresa vencedora deverá, por meio do processo de integração, localizar e buscar os dados dos pacientes que possuem atendimentos de internação, ambulatorial e externo, localizando assim a conta aberta em atendimento, lançando os procedimentos de laboratório no sistema de Gestão Hospitalar utilizado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

12.16. A empresa vencedora deverá, até 30 dias após a assinatura do contrato, entregar em funcionamento em ambiente de produção a integração entre os sistemas de uso pelo laboratório e de Gestão Hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

12.17. Deverá haver documento registrando o processo de integração (descrevendo inclusive o método de troca de informações utilizado (web service, shared database), fluxos de trabalho, descrição de tabelas, dicionário de dados, store procedures, funções, triggers e o que mais seja pertinente à integração, este documento deverá ter a concordância das empresas desenvolvedoras dos respectivos sistemas, laboratório e gestão hospitalar e Unidade de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

12.18. Em caso de mudança do sistema em uso pelo laboratório, A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas deverá ser previamente avisada e deverão ser mantidas todas as regras de integração entre sistemas existentes;

12.19. Qualquer alteração no processo de integração deverá ser documentado e aceito pelas partes envolvidas;

12.20. As solicitações(requisições) de exames de laboratório serão realizadas de forma informatizada através da prescrição médica(Internação, Ambulatorial e Externo) no módulo de prescrições médicas do sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas(em caráter de excepcionalidade poderão ser aceitas em formulário de papel devidamente autorizado pela direção do HMGV), relacionadas ao atendimento do paciente e sua respectiva prescrição médica, e deverão ser importadas pelo sistema informatizado de uso pelo laboratório;

12.21. Na troca de mensagens entre os sistemas os seguintes dados deverão estar presentes e disponibilizados no sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas:

- ✓ identificação única para a requisição;
- ✓ dados de identificação do paciente;
- ✓ identificação da prescrição que requisitou o exame;
- ✓ identificação do exame requisitado;
- ✓ Hora da realização da coleta;
- ✓ data da coleta;
- ✓ validade da prescrição;
- ✓ identificação do caráter de urgência;
- ✓ observações na execução do exame;
- ✓ status da requisição do exame(solicitado, em análise ou pendente, coletado, cancelado, outra situação pertinente que seja solicitada para uso)
- ✓ data da solicitação;
- ✓ informações do médico solicitante.

12.22. Os resultados dos exames devem ser exportados para a base de dados do sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e persistidos em formato HTML, relacionados ao paciente, atendimento e prescrição que originou a requisição do exame.

12.23. A visualização dos resultados deverá ser realizada no módulo de prescrição médica e no prontuário eletrônico do paciente (PEP) do sistema de gestão hospitalar em forma de lista, podendo ser impresso o resultado de forma individual por exame, o laboratório deverá disponibilizar acesso web (com usuário e senha padrão para os médicos e individual para os pacientes) para consulta e impressão dos resultados de exames liberados;

12.24. Regras de lançamentos de resultados ou procedimentos em contas dos pacientes, formatos, protocolos e padrões para a implementação devem ser acordadas pelas empresas desenvolvedoras dos sistemas com o aceite da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

12.25. Os demais exames não contemplados na tabela apresentada no TERMO DE REFERENCIA, desde que autorizados pela Gerência Assistencial, observarão os valores referenciais da tabela SBHPM, estando limitados a 125% do valor desta tabela.

12.26. A prestação dos serviços, por sua própria natureza, culmina na restrição geográfica de empresas no perímetro de 15 (quinze) km, para assegurar a confiabilidade dos resultados dos exames e a segurança dos pacientes, visando aprimorar diversos aspectos do funcionamento. A instabilidade de algumas amostras, especialmente em longas distâncias podem comprometer a qualidade dos resultados e atrasar o diagnóstico. A restrição geográfica aperfeiçoa o fluxo de trabalho e garante um atendimento mais ágil em casos de urgências e, ao fim e ao cabo, a justificativa é pautada no interesse público primário, ou seja, para garantir a estabilidade das amostras, bem como o tempo de resposta dos exames, visando à segurança do diagnóstico dos pacientes.

13. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo: número do contrato, número da conta corrente, nome do banco e agência), e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal.

13.2. O pagamento ou repasses a serem efetuados à CONTRATADA deverão ocorrer mediante apresentação de relatório detalhado de produção mensal (contendo identificação de cada serviço prestado, com data e hora de execução, dentre outros dados que a CONTRATANTE entender pertinente), validado pelo fiscal do contrato.

13.3. Serão pagos somente os serviços (análises clínicas) comprovadamente executados.

13.4. A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto a FHGV, bem como dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

13.5. O pagamento será efetuado por ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

13.6. No pagamento efetuado pela CONTRATANTE, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA

13.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

13.9. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

13.10. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

13.11. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa CONTRATADA;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

13.12. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

13.13. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.14. **No presente edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e o Decreto nº 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.**

13.14.1. **Para empresas não optantes do Simples Nacional, retenção de IRRF:**

- a) **1,2% para compras de mercadorias**
- b) **4,8% para serviços médicos/ diagnóstico**
- c) **1,2% para serviços com emprego de materiais**
- d) **4,8% demais serviços.**

13.14.2. **Não há retenção de PIS/COFINS/CSLL para órgãos públicos.**

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica nº. Rubrica: 4060 – serviço de análises clínicas Laboratoriais.

15 DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

15.1 O prazo de vigência do contrato de PREGÃO ELETRÔNICO a ser firmado entre as partes terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

15.2 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

15.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência do contrato de PREGÃO ELETRÔNICO, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

16 DAS OBRIGAÇÕES.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da CONTRATADA, **além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:**

- a) A **CONTRATADA** obriga-se cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas.

- b) A **CONTRATADA** deverá assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- c) A responsabilidade da **CONTRATADA** pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
- d) A **CONTRATADA** deverá apresentar todos os alvarás sanitários e de funcionamento junto aos órgãos competentes.
- e) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no mínimo, duas capacitações anuais em rotinas de coletas, para atualizar os profissionais deste hospital e garantir a fase pré-analítica;
- f) A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados dos exames nos tempos estabelecidos.
- g) A **CONTRATADA** deverá manter adequadas as instalações (incluindo equipamentos, mobiliários, rede elétrica e hidráulica, cabeamentos de rede lógica, e outras necessárias), bem como os fluxos e rotinas atendendo regulamentação específica, legislação sanitária e normas internas da instituição (controle de infecção, segurança do trabalho, etc.);
- h) A **CONTRATADA** deverá manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades, incluindo a presença de um administrativo dentro das dependências do Hospital - 24h por dia 7 dias da semana.
- i) Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, bem como por danos e acidentes do trabalho que eventualmente venham sofrer os profissionais do seu quadro na consecução dos trabalhos previstos neste edital, bem como a entrega de EPIS.
- j) Apresentar mensalmente os comprovantes de quitações fiscais e previdenciárias;
- k) Fornecer relatório de produção mensal, com os exames realizados, onde conste data, nome e registro do paciente, unidade, nome do requisitante e tipo de exame, para conferência por parte do fiscal do contrato para posterior emissão de nota fiscal.
- l) Fornecer um relatório que viabilize informações técnicas a CCIH.
- m) O tempo dos resultados das amostras deverá iniciar a partir da saída do motoboy das unidades da FHGV, por meio de protocolo.
- n) Disponibilizar equipamento de refrigeração para a guarda das coletas e equipamento para transporte das coletas;
- o) Disponibilizar dois equipamentos de Gasometrias com fornecimento de insumos, sendo um para UTI e um para emergência, com reagente para utilização por profissionais do corpo de funcionários da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, sendo estes responsáveis pelo

equipamento, arcando com os custos de manutenção nos casos constatados de mau uso. Os exames serão cobrados por levantamento de análises realizadas através do equipamento.

- p) Disponibilização de teste rápido (triagem) para o exame de Troponina, sendo cobrado o valor por teste utilizado, R\$ 5,00 média dos valores.
- q) Disponibilizar acesso ao seu Sistema de Informática de forma que a Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas tenha acesso aos resultados dos exames (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete dias) por semana.
- r) As análises provenientes das amostras biológicas coletadas na Fundação Hospital Getúlio Vargas, poderão ser realizadas em Unidade própria.

16.1 Arcar com eventuais prejuízos causados a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

16.2 Não possuir débitos em atraso junto a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

16.3 **No presente Edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e ao Decreto 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

16.4 Designar comissão para fiscalização do contrato, para exercer o adequado acompanhamento da prestação dos serviços e do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, opinando sobre os aspectos técnicos do mesmo, cabendo-lhe apresentar relatórios.

16.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, assegurando que as condições estabelecidas no edital e seus anexos sejam seguidas;

16.6 Notificar/comunicar a contratada, por escrito, sobre as questões que estejam em desacordo com as cláusulas do contrato, para que seja reparado ou corrigido, indicando prazo de 03 (três) dias a contar da notificação;

16.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo prestador de serviços, nos termos do edital e da proposta;

16.8 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências do local da prestação dos serviços para execução dos mesmos;

16.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.10 Efetuar o pagamento à promitente CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

16.11 O setor de faturamento do HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS e o fiscal do contrato deverão conferir os exames assim como o valor mensal gasto de todas as unidades.

16.12 Qualquer exame não especificado neste contrato, só poderá ser realizado após autorização da direção; e o valor de referência para cobrança será o menor valor entre as tabelas vigentes.

16.13 Analisar o relatório de produção enviado pela CONTRATADA e liberar a emissão da nota fiscal dentro de três (03) dias;

16.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação de serviços com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação.

16.15 Comunicar a CONTRATADA, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja reparado.

17 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa o CONTRATADO que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Compra, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do Pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência pela falta do subitem alínea “a” deste pregão eletrônico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do Prestador de Serviço, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas “a” a “m”.
- c) **impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitem da alínea “b” a “g”, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas “h” a “m”, bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3 A aplicação das sanções previstas neste Pregão eletrônico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#));

17.4 Todas as sanções previstas neste Pregão eletrônico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

17.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8.1 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

17.8.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.8.3 as peculiaridades do caso concreto;

17.8.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.8.5 os danos que dela provierem para o Contratante;

17.8.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

17.8.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

17.8.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

17.8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da Contratação estão previstas nos anexos a este Pregão eletrônico.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

18.1.1 republicar o presente edital com uma nova data;

18.1.2 valer-se, para a Contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

18.1.3 No caso do subitem anterior, a Contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

18.1.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.1.5 As providências dos subitens 18.1.1 a 18.1.4 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

18.1.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Pregão Eletrônico, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

18.1.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

18.1.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.1.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.1.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.1.11 As normas disciplinadoras deste Edital de Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da Contratação.

18.1.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Contratação.

18.1.13 . Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Pregão Eletrônico e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.1.14 É vedada em qualquer hipótese a subcontratação da **gestão de serviços**.

18.1.14.1 Para contratação de mão de obra exigida em edital e para atendimento das obrigações contratuais, deverá a CONTRATADA observar o disposto em lei e demais normas vigentes

18.1.15 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

18.1.16 Integram este Edital de Pregão Eletrônico, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

I. ANEXO I – Termo de referência

II. ANEXO II – Modelo de Proposta.

III. ANEXO III – Planilha de Preço

IV. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor da FHGV nos quadros da empresa

V. Anexo V – Minuta de Contrato.

a. Anexo I do Contrato - Termo de aceitação dos requisitos descritos no procedimento de segurança para terceiros.

Sapucaia do Sul, 10 de outubro de 2024.

Edital de Pregão Eletrônico aprovado pela Procuradoria FHGV.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 É objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para a realização de análises clínicas para todas as unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM), de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde				
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS				
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	REFERÊNCIA	TEMPO
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	unidade	4 horas
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	unidade	2 dias
3	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	unidade	2 dias
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	unidade	2 dias
5	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	unidade	2 dias
6	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	unidade	2 dias
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	unidade	2 dias
8	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	unidade	4 horas
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	unidade	
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	unidade	4 dias
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	unidade	2 dias
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	unidade	4h
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	unidade	2 dias
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	unidade	2 dias
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	unidade	2 dias
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	unidade	1 dia
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	unidade	2 dias
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	unidade	4h



19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	unidade	2 dias
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	unidade	4 horas
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	unidade	4 horas
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	unidade	2 dias
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	unidade	2 dias
24	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	unidade	2 dias
25	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	unidade	4 horas
26	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	unidade	4 horas
27	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	unidade	4 horas
28	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	unidade	4 horas
29	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	unidade	4 horas
30	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	unidade	4 horas
31	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	unidade	1h e 30 min
32	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	unidade	4 horas
33	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	unidade	4 horas
34	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	unidade	4 horas
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	unidade	4 horas
36	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	unidade	4 horas
37	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	unidade	4 horas
38	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	unidade	1 dia
39	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	unidade	2 dias
40	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	unidade	4 horas
41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	unidade	4 horas
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	unidade	4 horas
43	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	unidade	4 horas
44	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	unidade	4 horas
45	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	unidade	4 horas
46	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	unidade	2 horas
47	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	unidade	1 dia
48	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	unidade	1 dia
49	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	unidade	1 dia
50	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	unidade	1 dia



51	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	unidade	1 dia
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	unidade	4 horas
53	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	unidade	1 dia
54	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	unidade	1 dia
55	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	unidade	4 horas
56	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	unidade	1 dia
57	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	unidade	1 dia
58	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	unidade	1 dia
59	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	unidade	4 horas
60	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	unidade	4 horas
61	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES	unidade	4 horas
62	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	unidade	4 horas
63	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	unidade	4 horas
64	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	unidade	4 horas
65	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	unidade	4 horas
66	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES	unidade	4 horas
67	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRÍPTOFANO	unidade	4 horas
68	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	unidade	4 horas
69	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	unidade	1 dia
70	02.02.01.071-6	ELETOFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	unidade	4 dias
71	02.02.01.072-4	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	unidade	1 dia
72	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	unidade	1 hora
73	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	unidade	2 dias
74	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIAS ORAIS	unidade	2 dias
75	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	unidade	2 dias
76	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	unidade	7 dias
77	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	unidade	7 dias
78	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	unidade	7 dias
79	02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	unidade	2 dias
80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	unidade	4 horas
81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	unidade	3 horas
82	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	unidade	1 dia
83	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	unidade	1 dia



84	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	unidade	1 dia
85	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	unidade	4 horas
86	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	unidade	2 dias
87	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	unidade	2 dias
88	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	unidade	2 dias
89	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	unidade	2 dias
90	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	unidade	4 horas
91	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	unidade	4 horas
92	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	unidade	4 horas
93	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	unidade	4 horas
94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	unidade	4 horas
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	unidade	4 horas
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	unidade	5 dias
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	unidade	5 dias
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	unidade	5 dias
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	unidade	5 dias
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	unidade	5 dias
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	unidade	5 dias
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	unidade	5 dias
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	unidade	5 dias
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	unidade	5 dias
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	unidade	5 dias
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	unidade	5 dias
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	unidade	2 dias
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	unidade	1 hora
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	unidade	2 dias
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	unidade	4 dias
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	unidade	1 dia
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	unidade	1 dia
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	unidade	4 dias

114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	unidade	4 horas
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	unidade	2 horas
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO (ENTRA PLAQUETAS)	unidade	2 horas
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	unidade	4 horas
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	unidade	2 dias
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	unidade	2 dias
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	unidade	2 dias
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	unidade	2 dias
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	unidade	2 dias
123	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	unidade	4 horas
124	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	unidade	2 dias
125	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	unidade	2 dias
126	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	unidade	4 horas
127	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	unidade	1 dia
128	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	unidade	4 horas
129	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	unidade	2 dias
130	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	unidade	2 dias
131	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	unidade	1 dia
132	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	unidade	1 dia
133	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	unidade	2 dias
134	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	unidade	2 dias
135	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	unidade	2 dias
136	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	unidade	2 dias
137	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	unidade	1 dia
138	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA (QUALITATIVO)	unidade	2 dias
139	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	unidade	4 dias
140	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	unidade	2 dias
141	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	unidade	2 dias
142	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	unidade	3 dias
143	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	unidade	2 dias



144	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	unidade	2 dias
145	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	unidade	3 dias
146	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	unidade	3 dias
147	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	unidade	2 dias
148	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	unidade	4 dias
149	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	unidade	4 dias
150	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	unidade	4 dias
151	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	unidade	4 dias
152	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	unidade	4 horas
153	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	unidade	4 dias
154	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	unidade	4 dias
155	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	unidade	3 dias
156	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	unidade	3 dias
157	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	unidade	4 dias
158	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	unidade	4 dias
159	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	unidade	1 dia
160	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	unidade	1 dia
161	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	unidade	2 dias
162	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	unidade	2 dias
163	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	unidade	2 dias
164	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	unidade	2 dias
165	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	unidade	2 dias
166	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	unidade	2 dias
167	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	unidade	2 dias
168	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	unidade	2 dias
169	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	unidade	2 dias
170	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	unidade	2 dias



171	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	unidade	2 dias
172	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	unidade	2 dias
173	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	unidade	2 dias
174	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	unidade	2 dias
175	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	unidade	2 dias
176	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	unidade	5 dias
177	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	unidade	4 h
178	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	unidade	2 dias
179	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	unidade	2 dias
180	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	unidade	2 dias
181	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	unidade	2 dias
182	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	unidade	4 dias
183	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	unidade	4 dias
184	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	unidade	4 dias
185	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	unidade	4 dias
186	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	unidade	4 dias
187	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	unidade	8 dias
188	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	unidade	4 dias
189	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	unidade	4 dias
190	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	unidade	4 dias
191	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	unidade	4 dias
192	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	unidade	3 dias
193	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	unidade	3 dias
194	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	unidade	4 dias



195	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	unidade	4 dias
196	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	unidade	6 dias
197	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	unidade	6 dias
198	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	unidade	4 dias
199	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	unidade	4 dias
200	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	unidade	4 dias
201	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	unidade	4 dias
202	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	unidade	4 dias
203	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	unidade	4 dias
204	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	unidade	4 dias
205	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	unidade	4 dias
206	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	unidade	4 dias
207	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	unidade	5 dias
208	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	unidade	4 dias
209	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	unidade	4 dias
210	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	unidade	4 dias
211	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	unidade	6 dias
212	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	unidade	4 dias
213	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	unidade	6 dias
214	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	unidade	4 dias
215	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	unidade	4 dias
216	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	unidade	4 dias



217	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	unidade	4 dias
218	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGM)	unidade	3 dias
219	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	unidade	3 dias
220	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	unidade	4 dias
221	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	unidade	4 dias
222	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	unidade	6 dias
223	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	unidade	4 dias
224	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	unidade	4 dias
225	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	unidade	4 dias
226	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	unidade	4 dias
227	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	unidade	4 dias
228	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	unidade	3 dias
229	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	unidade	4 dias
230	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	unidade	4 dias
231	02.02.03.102-0	PESQUISA D HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	unidade	1 dia
232	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	unidade	4 dias
233	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	unidade	4 dias
234	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	unidade	2 dias
235	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	unidade	2 dias
236	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	unidade	1 dia
237	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	unidade	4 dias
238	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	unidade	4 dias
239	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	unidade	4 dias



240	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	unidade	4 dias
241	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIGNÓSTICO DA SÍFILIS	unidade	2 dias
242	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIGNÓSTICO DA SÍFILIS	unidade	2 dias
243	02.02.03.114-4	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	unidade	4 dias
244	02.02.03.115-2	TESTES CUTÂNEOS DE LEITURA IMEDIATA	unidade	4 dias
245	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	unidade	4 dias
246	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	unidade	4 dias
247	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	unidade	4 dias
248	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	unidade	1 hora
249	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	unidade	3 dias
250	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	unidade	2 dias
251	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	unidade	2 dias
252	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2	unidade	5 dias
253	02.02.03.126-8	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2	unidade	2 dias
254	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA- DESAMINASE (ADA)	unidade	2 dias
255	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEÍNA I -IGG	unidade	2 dias
256	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2- GLICOPROTEÍNA I - IGM	unidade	2 dias
257	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA	unidade	2 dias
258	02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI- ACHR	unidade	2 dias
259	02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	unidade	2 dias
260	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	unidade	2 dias
261	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	unidade	2 dias
262	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	unidade	2 dias
263	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	unidade	2 dias
264	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	unidade	2 dias
265	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	unidade	2 dias



266	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	unidade	2 dias
267	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	unidade	5 dias
268	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	unidade	2 dias
269	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	unidade	2 dias
270	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	unidade	2 dias
271	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	unidade	2 dias
272	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	unidade	2 dias
273	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	unidade	2 dias
274	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	unidade	2 dias
275	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	unidade	2 dias
276	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	unidade	2 dias
277	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	unidade	2 dias
278	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	unidade	1 dia
279	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	unidade	1 dia
280	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	unidade	1 dia
281	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	unidade	1 dia
282	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	unidade	4 horas
283	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	unidade	2 dias
284	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	unidade	4 horas
285	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	unidade	1 dia
286	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	unidade	2 dias
287	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	unidade	4 horas
288	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	unidade	1 dia
289	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	unidade	4 horas
290	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRÁFIA)	unidade	1 dia
291	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	unidade	1 dia
292	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	unidade	1 dia
293	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	unidade	4 dias



294	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	unidade	4 dias
295	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	unidade	1 dia
296	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	unidade	1 dia
297	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	unidade	4 dias
298	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	unidade	5 dias
299	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	unidade	1 dia
300	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	unidade	1 dia
301	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	unidade	1 dia
302	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	unidade	1 dia
303	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	unidade	1 dia
304	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	unidade	1 dia
305	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	unidade	4 dias
306	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	unidade	1 dia
307	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	unidade	1 dia
308	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	unidade	1 dia
309	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	unidade	1 dia
310	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	unidade	1 dia
311	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	unidade	1 dia
312	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	unidade	1 dia
313	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	unidade	1 dia
314	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	unidade	1 dia
315	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	unidade	3 dias
316	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	unidade	3 dias
317	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	unidade	1 dia
318	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	unidade	1 dia
319	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	unidade	1 dia
320	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	unidade	3 dias
321	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	unidade	1 dia
322	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	unidade	1 dia
323	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	unidade	4 dias



324	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRÍOL	unidade	1 dia
325	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	unidade	1 dia
326	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	unidade	1 dia
327	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	unidade	
328	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	unidade	4 horas
329	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	unidade	1 dia
330	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	unidade	4 dias
331	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	unidade	4 dias
332	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	unidade	4 horas
333	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	unidade	2 dias
334	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	unidade	2 dias
335	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	unidade	1 dia
336	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	unidade	2 dias
337	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	unidade	1 dia
338	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	unidade	1 dia
339	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	unidade	1 dia
340	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	unidade	1 dia
341	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	unidade	1 dia
342	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	unidade	1 dia
343	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	unidade	1 dia
344	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	unidade	1 dia
345	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	unidade	1 dia
346	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	unidade	1 dia
347	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	unidade	1 dia
348	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	unidade	1 dia
349	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	unidade	1 dia
350	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	unidade	1 dia
351	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	unidade	1 dia
352	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	unidade	1 dia
353	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	unidade	1 dia



354	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	unidade	1 dia
355	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	unidade	1 dia
356	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	unidade	1 dia
357	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	unidade	1 dia
358	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	unidade	1 dia
359	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	unidade	3 dias
360	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	unidade	1 dia
361	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	unidade	1 dia
362	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	unidade	1 dia
363	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	unidade	1 dia
364	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	unidade	1 dia
365	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	unidade	1 dia
366	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	unidade	1 dia
367	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	unidade	1 dia
368	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	unidade	1 dia
369	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	unidade	4 dias
370	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	unidade	1 dia
371	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	unidade	1 dia
372	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	unidade	1 dia
373	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	unidade	1 dia
374	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	unidade	4 dias
375	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	unidade	1 dia
376	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	unidade	2 dias
377	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	unidade	1 dia
378	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	unidade	1 dia
379	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	unidade	4 dias
380	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	unidade	1 dia
381	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	unidade	1 dia
382	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	unidade	1 dia
383	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	unidade	1 dia
384	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	unidade	1 dia
385	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	unidade	1 dia
386	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	unidade	1 dia
387	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	unidade	1 dia
388	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	unidade	1 dia
389	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	unidade	1 dia
390	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	unidade	2 dias



391	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	unidade	1 dia
392	02.02.08.003-0	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	unidade	1 dia
393	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	unidade	1 dia
394	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	unidade	1 dia
395	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	unidade	1 dia
396	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	unidade	2 dias
397	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	unidade	2 dias
398	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	unidade	4 dias
399	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	unidade	4 dias
377	02.02.08.011-0	CULTURA SÓLIDA PARA MICO BACTÉRIAS	unidade	2 dias
378	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	unidade	2 dias
379	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	unidade	4 dias
380	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	unidade	4 dias
381	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	unidade	2 dias
382	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	unidade	2 dias
383	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	unidade	2 dias
384	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	unidade	2 dias
385	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	unidade	2 dias
386	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	unidade	2 dias
387	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	unidade	2 dias
388	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	unidade	4 dias
389	02.02.08.023-4	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	unidade	2 dias
390	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	unidade	2 dias
391	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LÍQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	unidade	2 dias
392	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	unidade	2 dias
393	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	unidade	
394	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	unidade	4 dias



395	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	unidade	1 dia
396	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	unidade	1 dia
397	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	unidade	4 dias
398	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	unidade	4 dias
399	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	unidade	4 dias
400	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	unidade	4 dias
401	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	unidade	4 dias
402	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	unidade	4 dias
403	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	unidade	1 dia
404	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	unidade	4 dias
405	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	unidade	4 dias
406	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	unidade	2 dias
407	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	unidade	2 dias
408	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	unidade	2 dias
409	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	unidade	5 dias
410	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	unidade	2 dias
411	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	unidade	2 dias
412	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	unidade	2 dias
413	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	unidade	2 dias
414	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	unidade	2 dias
415	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	unidade	2 dias
416	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	unidade	2 dias
417	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	unidade	
418	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	unidade	5 dias
419	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	unidade	2 dias



420	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	unidade	2 dias
421	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	unidade	2 dias
422	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	unidade	2 dias
423	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	unidade	2 dias
424	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	unidade	2 dias
425	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	unidade	2 dias
426	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	unidade	2 dias
427	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	unidade	2 dias
428	02.03.01.003-5	CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA).	unidade	
429	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	unidade	2 dias
430	02.02.10.022-7	REAVIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	unidade	2 dias
431	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	unidade	2 dias
432	02.02.10.024-3	TESTE CITOGENÉTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MALÍGNO	unidade	2 dias
433	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	unidade	1 dia
434	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	unidade	2 dias
435	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	unidade	2 dias
436	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	unidade	2 dias
437	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	unidade	2 dias
438	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	unidade	7 dias



439	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	unidade	2 dias
440	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	unidade	2 dias
441	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	unidade	7 dias
442	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	unidade	2 dias
443	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	unidade	2 dias
444	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	unidade	2 dias
445	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	unidade	2 dias
446	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	unidade	2 dias
447	02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI- TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	unidade	2 dias
448	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	unidade	1 dia
449	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	unidade	1 hora
450	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	unidade	
451	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	unidade	2 dias
452	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	unidade	2 dias
453	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	unidade	2 dias
454	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	unidade	2 dias
455	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	unidade	1 hora
456	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	unidade	2 dias
457	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	unidade	2 dias
			TOTAL	

ITEM	PROCEDIMENTO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	CONTRATAR ANO	TEMPO
1	CA 199	unidade	1		3 dias
2	PESQUISA ISOSPORA BELLI	unidade	1		5 dias
3	ANCA P/ ANCA	unidade	3	-	5 dias
4	PESQUISA DE MICROSPORIDIUM	unidade	1	-	5 dias
5	CRIOPTOCOCOSE, AGLUTINAÇÃO PELO LATEX	unidade	3	-	3 dias
6	D DIMEROS	unidade	10	-	4 horas
7	VANCOMICINA	unidade	3	-	3 dias
8	ANTI CARDIOLIPINA (IGA)	unidade	4	-	3 dia
9	CLOSTRIDIUM DIFFICILE	unidade	5	-	3 dias
10	ROTINA LIQUIDO PLEURAL	unidade	5	-	3 dias
11	FATOR ANTINUCLEAR – FAN	unidade	25	-	5 dias
12	Reserva Alcalina CO2	Unidade	10	-	3 dias

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.3. A presente contratação será realizada pelo agrupamento em lote, uma vez que o objeto consiste em diversas operações laboratoriais que interligam as atividades executadas, desde as realizadas no interior da unidade laboratorial do Hospital, até o sistema logístico de coleta de amostras para envio ao laboratório central em casos de exames realizados externamente. Com a contratação em lote, os custos operacionais e administrativos para a execução dos serviços, custos de transportes de amostras e resultados, inclusive para a realização dos exames a serem realizados fora das unidades de saúde são reduzidos tendo uma única empresa responsável pelo objeto. Fora isso, o agrupamento em lote fomenta a competitividade entre as empresas no mercado, propiciando maior economia para a Administração. Desse modo, o objeto referente a cada lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para escoreta consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote, propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo do funcionamento da unidade.

1.4. O serviço a ser contratado é comum, encontrado padronizado no mercado.

1.5 A prestação dos serviços, por sua própria natureza, culmina na restrição geográfica de empresas no perímetro de 15 (quinze) km, para assegurar a confiabilidade dos resultados dos exames e a

segurança dos pacientes, visando aprimorar diversos aspectos do funcionamento. A instabilidade de algumas amostras, especialmente em longas distâncias podem comprometer a qualidade dos resultados e atrasar o diagnóstico. A restrição geográfica aperfeiçoa o fluxo de trabalho e garante um atendimento mais ágil em casos de urgências e, ao fim e ao cabo, a justificativa é pautada no interesse público primário, ou seja, para garantir a estabilidade das amostras, bem como o tempo de resposta dos exames, visando à segurança do diagnóstico dos pacientes.

2. JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Getúlio Vargas é o único hospital do município de Sapucaia do Sul atendendo nas especialidades básicas aproximadamente 132 mil habitantes, sendo retaguarda para a unidade de Pronto Atendimento e Serviço Móvel de Urgência a instituição dispõe de uma capacidade instalada de 204 leitos de internação sendo 20 leitos de terapia intensiva adulto. A unidade está habilitada como Centro de referencia em Acidente Vascular Cerebral para atendimento de Sapucaia do Sul, Esteio, Parobé e Taquara, somando 314 mil habitantes referenciados a esta especialidade.

A Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências, traz como um dos objetivos a necessidade de organizar a atenção às urgências nos hospitais, de modo que atendam à demanda espontânea e/ou referenciada e funcionem como retaguarda para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade;

De acordo com a CIB/RS 373/13, são portas de entrada hospitalares os serviços de saúde, instalados em uma unidade hospitalar para prestar atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e/ou referenciadas da Rede de Urgência e Emergência e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, com atendimento ininterrupto durante as 24 horas diárias e durante os 7 (sete) dias da semana, sem negativa de acesso e com acolhimento e classificação de risco de todos os usuários que buscam atendimento.

Com objetivo de auxiliar no diagnóstico e conduta médica, garantindo a qualidade na definição diagnóstica e proporcionando atendimento qualificado e humanizado, se torna imprescindível para a FHGV a Contratação de Laboratório de Análises Clínica com Transportes das Coletas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no estudo técnico preliminar (ETP) elaborado pela equipe de planejamento, a qual considerou todos os aspectos técnicos e econômicos da presente contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 A execução dos serviços deverá ser efetuada para as unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM), a contar da assinatura do contrato e ordem de inícios da prestação dos serviços a ser definido pela Administração.
- 4.2 Disponibilizar os serviços para atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS nas 24h (vinte e quatro horas) do dia, durante os 07 (sete) dias da semana;
- 4.3 A coleta deverá ser realizada pela equipe de enfermagem do Hospital devidamente treinados pelo laboratório contratado, o treinamento deverá ocorrer no mínimo duas vezes ao ano, e sempre que se julgar necessário e acordado entre as partes;
- 4.4 Realizar os exames de laboratório dos pacientes nas unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), já estimado na média de exames mensais, assim como fornecer os insumos necessários para a coleta, com recolhimento das amostras no setor a ser determinado pela FHGV com frequência a cada 02 (duas horas) e sempre que houver necessidade de exames de urgência fora deste padrão. Os exames devem ser retirados no HMGV: Na rua Pinheiro Machado 331, Bairro DIHEL, Sapucaia do Sul e na UPA Sapucaia do Sul Localizada na RS-118, 4360 - Capão da Cruz, Sapucaia do Sul – RS.
- 4.5 Realizar os exames admissionais, periódicos e demissionais dos trabalhadores da FHGV, conforme fluxo estabelecido pela Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), com os mesmos valores de tabela acordados em contrato, sendo que já estão contabilizados na estimativa média de exames mensais;
- 4.6 Fornecer e entregar todo material necessário para a coleta das amostras de sangue e urina, como: frasco coletor para acondicionar a urina, frasco de hemocultura, tubos para acondicionar sangue, outros tipos de frascos, etiquetas, maleta pequena para transporte das amostras; em quantidade suficiente que atenda à demanda mensal.
- 4.7 Realizar o transporte com veículo regularizado, em condições adequadas de manutenção mecânica e conter baú de acondicionamento do material, garantindo um transporte íntegro e seguro das amostras;
- 4.7.1 Todos os custos referentes ao transporte dos exames serão suportados pela contratada.
- 4.8 Os funcionários do laboratório ou de empresa terceirizada, contratada pelo laboratório que farão o transporte das amostras, devem estar aptos para o desempenho dos serviços que estão prestando, sob responsabilidade total (inclusive trabalhista) da Contratada.
- 4.9 Os trabalhadores da contratada ao se apresentar no laboratório dentro do Hospital devem estar devidamente uniformizados e com crachá de identificação da Contratada.
- 4.10 Disponibilizar os resultados dos exames com o prazo estabelecido, conforme tabela de descritivo de exames, via web e impressos quando necessário e requisitado;

- 4.11 A empresa deve comprovar a disponibilidade de recursos humanos, físicos e equipamentos para a realização do objeto do contrato;
- 4.12 Comunicar imediatamente ao médico ou enfermeiro da Unidade Solicitante os resultados de exames alterados que possam interferir significativamente na conduta assistencial; as variações de dosagem expressivas; as necessidades de nova coleta e outros conforme indicação da comissão de acompanhamento do contrato;
- 4.13 O sistema utilizado pela empresa vencedora deverá, por meio do processo de integração, localizar e buscar os dados dos pacientes que possuem atendimentos de internação, ambulatorial e externo, localizando assim a conta aberta em atendimento, lançando os procedimentos de laboratório no sistema de Gestão Hospitalar utilizado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- 4.14 A empresa vencedora deverá, até 30 dias após a assinatura do contrato, entregar em funcionamento em ambiente de produção a integração entre os sistemas de uso pelo laboratório e de Gestão Hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- 4.15 Deverá haver documento registrando o processo de integração (descrevendo inclusive o método de troca de informações utilizado (web service, shared database), fluxos de trabalho, descrição de tabelas, dicionário de dados, store procedures, funções, triggers e o que mais seja pertinente à integração, este documento deverá ter a concordância das empresas desenvolvedoras dos respectivos sistemas, laboratório e gestão hospitalar e Unidade de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- 4.16 Em caso de mudança do sistema em uso pelo laboratório, A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas deverá ser previamente avisada e deverão ser mantidas todas as regras de integração entre sistemas existentes;
- 4.17 Qualquer alteração no processo de integração deverá ser documentado e aceito pelas partes envolvidas;
- 4.18 As solicitações(requisições) de exames de laboratório serão realizadas de forma informatizada através da prescrição médica(Internação, Ambulatorial e Externo) no módulo de prescrições médicas do sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas(em caráter de excepcionalidade poderão ser aceitas em formulário de papel devidamente autorizado pela direção do HMGV), relacionadas ao atendimento do paciente e sua respectiva prescrição médica, e deverão ser importadas pelo sistema informatizado de uso pelo laboratório;
- 4.19 Na troca de mensagens entre os sistemas os seguintes dados deverão estar presentes e disponibilizados no sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas:
- ✓ identificação única para a requisição;
 - ✓ dados de identificação do paciente;
 - ✓ identificação da prescrição que requisitou o exame;

- ✓ identificação do exame requisitado;
- ✓ Hora da realização da coleta;
- ✓ data da coleta;
- ✓ validade da prescrição;
- ✓ identificação do caráter de urgência;
- ✓ observações na execução do exame;
- ✓ status da requisição do exame(solicitado, em análise ou pendente, coletado, cancelado, outra situação pertinente que seja solicitada para uso)
- ✓ data da solicitação;
- ✓ informações do médico solicitante.

4.20 Os resultados dos exames devem ser exportados para a base de dados do sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e persistidos em formato HTML, relacionados ao paciente, atendimento e prescrição que originou a requisição do exame.

4.21 A visualização dos resultados deverá ser realizada no módulo de prescrição médica e no prontuário eletrônico do paciente (PEP) do sistema de gestão hospitalar em forma de lista, podendo ser impresso o resultado de forma individual por exame, o laboratório deverá disponibilizar acesso web (com usuário e senha padrão para os médicos e individual para os pacientes) para consulta e impressão dos resultados de exames liberados;

4.22 Regras de lançamentos de resultados ou procedimentos em contas dos pacientes, formatos, protocolos e padrões para a implementação devem ser acordadas pelas empresas desenvolvedoras dos sistemas com o aceite da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

4.23 – Os demais exames não contemplados na tabela apresentada no TERMO DE REFERENCIA, desde que autorizados pela Gerência Assistencial, observarão os valores referenciais da tabela SBHPM, estando limitados a 125% do valor desta tabela.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). O(s) fiscal (is) de contrato indicados para este Processo Licitatório indicados pelo Gestor são: Adriana Fogaça de Mello Matrícula: 100005, Neilane Ramos Molon Rosito Matrícula: 100027 e Raquel Zucco Matrícula 71954.

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º. 7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.7.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.7.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.7.12. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.7.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo número do contrato, número da ordem de compra e/ou serviço, número da conta corrente, nome do banco e agência) e devidamente atestada pelo gestor do

contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal.

6.2 O pagamento ou repasses a serem efetuados à CONTRATADA deverão ocorrer mediante apresentação de relatório detalhado de produção mensal (contendo identificação de cada serviço prestado, com data e hora de execução, dentre outros dados que a CONTRATANTE entender pertinente), validado pelo fiscal do contrato.

6.3 Serão pagos somente os serviços (análises clínicas) comprovadamente executados.

6.4 A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto a FHGV, bem como dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

6.5 O pagamento será efetuado por ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

6.6 No pagamento efetivado pela CONTRATANTE, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA

6.7 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

6.9 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

6.10 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica 4060 – serviço de análises clínicas Laboratoriais.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço sobre o valor global.

8.1.1 O valor de cada item está limitado a 125% do valor referência constante no edital.

8.1.2 Todos os lotes deverão ser adjudicados por (01) um único licitante, sob pena de inviabilidade técnica, operacional e de espaço físico.

8.2 A prestação dos serviços objeto deste termo de referência é continuada.

8.3 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e;

8.4 Para auferir a **qualificação técnica** serão solicitados os seguintes documentos:

8.4.1 Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

8.4.2 Licença Sanitária vigente;

8.4.3 Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;

8.4.4 Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;

8.4.5 Registro do responsável técnico pelo laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização nas áreas referente ao objeto deste edital emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente.

8.4.6 Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 1(um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser de exames a ser contratado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição(exames laboratoriais)
Quantidade anual – 61.500 exames
Comprovação de 50% para fins de atestado - 30.750 exames

8.4.7 - Indicação do responsável técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente – Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;



8.4.8 Apresentação de declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados

9.0 Visita técnica - facultativa

9.1 A visita técnica é **facultativa**, podendo as empresas interessadas em participar desta licitação, comparecer ao Hospital Getúlio Vargas, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 331, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.

9.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá o licitante realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por representante da FHGV, de segunda à sexta-feira, das 07 as 11 e das 13 às 16 horas, mediante agendamento prévio a ser realizado junto ao setor de licitações da Fundação Getúlio Vargas, por meio de correspondência dirigida ao endereço eletrônico licitacao@fhgv.com.br, ou pelos telefones (51) 3451-8200 – ramal 161.

9.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

9.4. Para a realização da visita técnica, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

9.5. Ao término da visita técnica será emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), o Atestado de Visita, conforme modelo constante no anexo do edital. O documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa licitante e do responsável pela FHGV e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9.6. Considera-se de grande relevância a realização da vistoria, visto que propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que tenha conhecimento de tudo àquilo que possa de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

9.7. A licitante que optar pela não realização da Vistoria Técnica deverá entregar juntamente com a documentação da habilitação técnica - Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo constante no Anexo do edital.

9.8. Em razão de a visita técnica ser facultativa, a licitante, em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações assumidas.

9.9. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer

desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

10 – Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperações Judiciais ou Extrajudiciais emitida pelo ofício Distribuidor competente da comarca da sede do licitante.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com os respectivos termos de abertura, ativo, passivo e termo de encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei com o Registro na Junta Comercial, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) No caso de empresas constituídas há menos de dois anos, deverá ser apresentado balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis referente ao último exercício social, nas mesmas condições exigidas na letra b.

d) No caso de empresas constituídas no presente exercício, deverá ser apresentado o Balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial e devidamente assinado por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

e) No caso de Livro Digital deverá ser apresentada a cópia dos Balanços Patrimoniais (Ativo e Passivo) devidamente assinadas por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, juntamente com o Recibo de Entrega dos Livros Digitais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e também o Requerimento de Autenticação de Livro Digital junto ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, emitido pelo SPED, igualmente dos últimos 02 (dois) exercícios sociais.

f) A comprovação da boa situação financeira das licitantes será verificada pela obtenção do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos resultados menores a 1 (um), em qualquer dos índices:

ILG = Índice de Liquidez Geral

SG = Índice de Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1 A **CONTRATADA** deverá assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

11.2 A responsabilidade da **CONTRATADA** pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.

11.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar todos os alvarás sanitários e de funcionamento junto aos órgãos competentes.

11.4 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no mínimo, duas capacitações anuais em rotinas de coletas, para atualizar os profissionais deste hospital e garantir a fase pré-analítica;

11.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados dos exames nos tempos estabelecidos.

11.6 A **CONTRATADA** deverá manter adequadas as instalações (incluindo equipamentos, mobiliários, rede elétrica e hidráulica, cabeamentos de rede lógica, e outras necessárias), bem como os fluxos e rotinas atendendo regulamentação específica, legislação sanitária e normas internas da instituição (controle de infecção, segurança do trabalho, etc.);

11.7 A **CONTRATADA** deverá manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades, incluindo a presença de um administrativo dentro das dependências do Hospital - 24h por dia 7 dias da semana.

11.8 Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, bem como por danos e acidentes do trabalho que eventualmente venham sofrer os profissionais do seu quadro na consecução dos trabalhos previstos neste edital, bem como a entrega de EPIS.

11.9 Apresentar mensalmente os comprovantes de quitações fiscais e previdenciárias;

11.10 Fornecer relatório de produção mensal, com os exames realizados, onde conste data, nome e registro do paciente, unidade, nome do requisitante e tipo de exame, para conferência por parte do fiscal do contrato para posterior emissão de nota fiscal.

11.11 Fornecer um relatório que viabilize informações técnicas a CCIH

11.12 O tempo dos resultados das amostras deverá iniciar a partir da saída do motoboy das unidades da FHGV, por meio de protocolo.

11.13 Disponibilizar equipamento de refrigeração para a guarda das coletas e equipamento para transporte das coletas;

11.14 Disponibilizar dois equipamentos de Gasometrias com fornecimento de insumos, sendo um para UTI e um para emergência, com reagente para utilização por profissionais do corpo de funcionários da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, sendo estes responsáveis pelo equipamento, arcando com os custos de manutenção nos casos constatados de mau uso. Os exames serão cobrados por levantamento de análises realizadas através do equipamento.

11.15 Disponibilização de teste rápido (triagem) para o exame de Troponina, sendo cobrado o valor por teste utilizado, R\$ 5,00 média dos valores.

11.16 Disponibilizar acesso ao seu Sistema de Informática de forma que a Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas tenha acesso aos resultados dos exames (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete dias) por semana.

11.17 As análises provenientes das amostras biológicas coletadas na Fundação Hospital Getúlio Vargas, poderão ser realizadas em Unidade própria.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

12.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, assegurando que as condições estabelecidas no edital e seus anexos sejam seguidas;

12.2 Efetuar o pagamento mensal da fatura correspondente ao valor do custo dos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

12.3 O setor de faturamento do HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS e o fiscal do contrato deverão conferir os exames assim como o valor mensal gasto de todas as unidades.

12.4 Qualquer exame não especificado neste contrato, só poderá ser realizado após autorização da direção; e o valor de referencia para cobrança será o menor valor entre as tabelas vigentes.

12.5 Analisar o relatório de produção enviado pela CONTRATADA e liberar a emissão da nota fiscal dentro de três (03) dias;

12.6 A FHGV e o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação de serviços com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação.

12.8 Comunicar a CONTRATADA, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja reparado

13 DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelas seguintes fiscais:

- Adriana Fogaça de Mello;
- Raquel Zucco;
- Neilane Ramos Molon Rosito.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, consoante rubrica: serviço de análises clínicas Laboratoriais.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)

PROCESSO: 259004/2024

Pregão Eletrônico: 0116/2024

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

2. Dados do Fornecedor e representante:

Razão social do licitante:..... CNPJ:.....

Endereço: nº Bairro:..... CEP:.....

Telefone: E-mail:.....

Dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente)

Nome representante legal: CPF:..... Endereço:..... Cargo:.....

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Lote: 1							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	991664	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS / Contratação de empresa especializada para a realização de análises clínicas.	UN	1	12		
				Quantidade Total do Lote	12	Total do Lote em R\$	
						Total Geral em R\$	



		Instituições:					
	-1	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	CNPJ:	13.183.513/0001-27			

Observação: Não alterar informações já constantes na planilha e seguir esta lista para cadastro de proposta no portal de compras do Banrisul.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

1.1. É vedada em qualquer hipótese a subcontratação **da gestão de serviços**.

1.1.1 Para contratação de mão de obra exigida em edital e para atendimento das obrigações contratuais, deverá a CONTRATADA observar o disposto em lei e demais normas vigentes.

1.2 A planilha de preços apresentada deverá ser assinada para que possamos confirmar sua legitimidade.

Sapucaia do Sul, _____ de xxxxxxxx de 2024.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:



ANEXO III
Modelo de Planilha de Preço

Pregão: 0116/2024		UNIDADE:	Fone:
Nome / CNPJ			
Nº	Descrição	Total Global Anual	
01	1. PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM), tipo menor preço por LOTE.		

		Lote: 1					
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	991664	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS / Contratação de empresa especializada para a realização de análises clínicas.	UN	1	12		
				Quantidade Total do Lote	12	Total do Lote em R\$	
						Total Geral em R\$	
		Instituições:					



		-1	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	CNPJ:	13.183.513/0001-27						
Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde											
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS											
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	REFERÊNCIA	VALOR DA TABELA	QUANTIDADE DE CONSUMO MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE DE CONSUMO ANUAL ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADA	VALOR ANUAL ESTIMADO	TEMPO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO	VALOR ANUAL MÁXIMO ACEITO
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	4 horas	R\$ 4,39	R\$ 52,65
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	unidade	R\$ 2,01	15	180	R\$ 30,15	R\$ 361,80	2 dias	R\$ 2,51	R\$ 452,25
3	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	unidade	R\$ 15,65	1	12	R\$ 15,65	R\$ 187,80	2 dias	R\$ 19,56	R\$ 234,75
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	unidade	R\$ 3,63	1	12	R\$ 3,63	R\$ 43,56	2 dias	R\$ 4,54	R\$ 54,45
5	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	unidade	R\$ 6,55	1	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60	2 dias	R\$ 8,19	R\$ 98,25
6	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	2 dias	R\$ 4,60	R\$ 55,20
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	2 dias	R\$ 12,50	R\$ 150,00
8	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	unidade	R\$ 3,51	10	120	R\$ 35,10	R\$ 421,20	4 horas	R\$ 4,39	R\$ 526,50
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12		R\$ 4,39	R\$ 52,65
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	unidade	R\$ 1,85	15	180	R\$ 27,75	R\$ 333,00	4 dias	R\$ 2,31	R\$ 416,25
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	2 dias	R\$ 2,51	R\$ 30,15
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	unidade	R\$ 1,85	105	1260	R\$ 194,25	R\$ 2.331,00	4h	R\$ 2,31	R\$ 2.913,75
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	unidade	R\$ 9,00	1	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00	2 dias	R\$ 11,25	R\$ 135,00
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	2 dias	R\$ 4,60	R\$ 55,20
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	2 dias	R\$ 4,60	R\$ 55,20



16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	1 dia	R\$ 4,60	R\$ 55,20
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	2 dias	R\$ 4,60	R\$ 55,20
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	unidade	R\$ 2,25	358	4296	R\$ 805,50	R\$ 9.666,00	4h	R\$ 2,81	R\$ 12.082,50
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	2 dias	R\$ 4,39	R\$ 52,65
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	unidade	R\$ 2,01	745	8940	R\$ 1.497,45	R\$ 17.969,40	4 horas	R\$ 2,51	R\$ 22.461,75
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	unidade	R\$ 1,85	200	2400	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	4 horas	R\$ 2,31	R\$ 5.550,00
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	unidade	R\$ 3,51	64	768	R\$ 224,64	R\$ 2.695,68	2 dias	R\$ 4,39	R\$ 3.369,60
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	2 dias	R\$ 2,51	R\$ 30,15
24	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	2 dias	R\$ 4,60	R\$ 55,20
25	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	unidade	R\$ 1,85	75	900	R\$ 138,75	R\$ 1.665,00	4 horas	R\$ 2,31	R\$ 2.081,25
26	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	unidade	R\$ 3,51	272	3264	R\$ 954,72	R\$ 11.456,64	4 horas	R\$ 4,39	R\$ 14.320,80
27	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	unidade	R\$ 3,51	230	2760	R\$ 807,30	R\$ 9.687,60	4 horas	R\$ 4,39	R\$ 12.109,50
28	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	unidade	R\$ 1,85	280	3360	R\$ 518,00	R\$ 6.216,00	4 horas	R\$ 2,31	R\$ 7.770,00
29	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	4 horas	R\$ 4,60	R\$ 55,20
30	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	unidade	R\$ 1,85	3097	37164	R\$ 5.729,45	R\$ 68.753,40	4 horas	R\$ 2,31	R\$ 85.941,75
31	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	unidade	R\$ 3,68	350	4200	R\$ 1.288,00	R\$ 15.456,00	1h e 30 min	R\$ 4,60	R\$ 19.320,00
32	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	unidade	R\$ 4,12	350	4200	R\$ 1.442,00	R\$ 17.304,00	4 horas	R\$ 5,15	R\$ 21.630,00
33	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	4 horas	R\$ 4,39	R\$ 52,65
34	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	4 horas	R\$ 4,39	R\$ 52,65
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	unidade	R\$ 3,68	139	1668	R\$ 511,52	R\$ 6.138,24	4 horas	R\$ 4,60	R\$ 7.672,80



36	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	4 horas	R\$ 4,60	R\$ 55,20
37	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	unidade	R\$ 15,59	97	1164	R\$ 1.512,23	R\$ 18.146,76	4 horas	R\$ 19,49	R\$ 22.683,45
38	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	unidade	R\$ 3,51	47	564	R\$ 164,97	R\$ 1.979,64	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 2.474,55
39	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	unidade	R\$ 15,65	63	756	R\$ 985,95	R\$ 11.831,40	2 dias	R\$ 19,56	R\$ 14.789,25
40	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	4 horas	R\$ 2,51	R\$ 30,15
41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	unidade	R\$ 2,01	360	4320	R\$ 723,60	R\$ 8.683,20	4 horas	R\$ 2,51	R\$ 10.854,00
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	unidade	R\$ 1,85	83	996	R\$ 153,55	R\$ 1.842,60	4 horas	R\$ 2,31	R\$ 2.303,25
43	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	4 horas	R\$ 2,51	R\$ 30,15
44	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	4 horas	R\$ 4,39	R\$ 52,65
45	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	unidade	R\$ 3,51	445	5340	R\$ 1.561,95	R\$ 18.743,40	4 horas	R\$ 4,39	R\$ 23.429,25
46	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	unidade	R\$ 1,85	450	5400	R\$ 832,50	R\$ 9.990,00	2 horas	R\$ 2,31	R\$ 12.487,50
47	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	1 dia	R\$ 4,60	R\$ 55,20
48	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	1 dia	R\$ 4,60	R\$ 55,20
49	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	unidade	R\$ 7,86	262	3144	R\$ 2.059,32	R\$ 24.711,84	1 dia	R\$ 9,83	R\$ 30.889,80
50	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	1 dia	R\$ 4,60	R\$ 55,20
51	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 52,65
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	unidade	R\$ 3,68	230	2760	R\$ 846,40	R\$ 10.156,80	4 horas	R\$ 4,60	R\$ 12.696,00
53	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 52,65
54	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	unidade	R\$ 2,25	319	3828	R\$ 717,75	R\$ 8.613,00	1 dia	R\$ 2,81	R\$ 10.766,25



55	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	unidade	R\$ 2,01	350	4200	R\$ 703,50	R\$ 8.442,00	4 horas	R\$ 2,51	R\$ 10.552,50
56	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	1 dia	R\$ 2,51	R\$ 30,15
57	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	1 dia	R\$ 4,60	R\$ 55,20
58	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 52,65
59	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	unidade	R\$ 1,85	2400	28800	R\$ 4.440,00	R\$ 53.280,00	4 horas	R\$ 2,31	R\$ 66.600,00
60	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	unidade	R\$ 1,40	80	960	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00	4 horas	R\$ 1,75	R\$ 1.680,00
61	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	unidade	R\$ 1,85	100	1200	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00	4 horas	R\$ 2,31	R\$ 2.775,00
62	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	unidade	R\$ 1,85	2300	27600	R\$ 4.255,00	R\$ 51.060,00	4 horas	R\$ 2,31	R\$ 63.825,00
63	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	unidade	R\$ 2,01	1200	14400	R\$ 2.412,00	R\$ 28.944,00	4 horas	R\$ 2,51	R\$ 36.180,00
64	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	unidade	R\$ 2,01	1200	14400	R\$ 2.412,00	R\$ 28.944,00	4 horas	R\$ 2,51	R\$ 36.180,00
65	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	unidade	R\$ 4,12	25	300	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00	4 horas	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
66	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	unidade	R\$ 3,51	200	2400	R\$ 702,00	R\$ 8.424,00	4 horas	R\$ 4,39	R\$ 10.530,00
67	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	4 horas	R\$ 4,39	R\$ 52,65
68	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	unidade	R\$ 1,85	2350	28200	R\$ 4.347,50	R\$ 52.170,00	4 horas	R\$ 2,31	R\$ 65.212,50
69	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	unidade	R\$ 15,24	200	2400	R\$ 3.048,00	R\$ 36.576,00	1 dia	R\$ 19,05	R\$ 45.720,00
70	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	4 dias	R\$ 4,60	R\$ 55,20
71	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	unidade	R\$ 4,42	30	360	R\$ 132,60	R\$ 1.591,20	1 dia	R\$ 5,53	R\$ 1.989,00
72	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	unidade	R\$ 15,65	620	7440	R\$ 9.703,00	R\$ 116.436,00	1 hora	R\$ 19,56	R\$ 145.545,00
73	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XIOSE	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	2 dias	R\$ 4,60	R\$ 55,20
74	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	unidade	R\$ 6,55	1	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60	2 dias	R\$ 8,19	R\$ 98,25



75	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	unidade	R\$ 15,24	80	960	R\$ 1.219,20	R\$ 14.630,40	2 dias	R\$ 19,05	R\$ 18.288,00
76	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	unidade	R\$ 1,53	1	12	R\$ 1,53	R\$ 18,36	7 dias	R\$ 1,91	R\$ 22,95
77	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	unidade	R\$ 3,04	1	12	R\$ 3,04	R\$ 36,48	7 dias	R\$ 3,80	R\$ 45,60
78	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	unidade	R\$ 27,00	1	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00	7 dias	R\$ 33,75	R\$ 405,00
79	02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	unidade	R\$ 6,48	1	12	R\$ 6,48	R\$ 77,76	2 dias	R\$ 8,10	R\$ 97,20
80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	unidade	R\$ 2,73	150	1800	R\$ 409,50	R\$ 4.914,00	4 horas	R\$ 3,41	R\$ 6.142,50
81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	unidade	R\$ 2,73	40	480	R\$ 109,20	R\$ 1.310,40	3 horas	R\$ 3,41	R\$ 1.638,00
82	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	1 dia	R\$ 3,41	R\$ 40,95
83	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	1 dia	R\$ 3,41	R\$ 40,95
84	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	1 dia	R\$ 3,41	R\$ 40,95
85	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	unidade	R\$ 2,73	100	1200	R\$ 273,00	R\$ 3.276,00	4 horas	R\$ 3,41	R\$ 4.095,00
86	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	2 dias	R\$ 3,41	R\$ 40,95
87	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	2 dias	R\$ 3,41	R\$ 40,95
88	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	unidade	R\$ 9,00	1	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00	2 dias	R\$ 11,25	R\$ 135,00
89	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	unidade	R\$ 5,79	1	12	R\$ 5,79	R\$ 69,48	2 dias	R\$ 7,24	R\$ 86,85
90	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	unidade	R\$ 2,85	1	12	R\$ 2,85	R\$ 34,20	4 horas	R\$ 3,56	R\$ 42,75
91	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	unidade	R\$ 5,77	500	6000	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00	4 horas	R\$ 7,21	R\$ 43.275,00
92	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	unidade	R\$ 2,73	750	9000	R\$ 2.047,50	R\$ 24.570,00	4 horas	R\$ 3,41	R\$ 30.712,50
93	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	unidade	R\$ 2,73	200	2400	R\$ 546,00	R\$ 6.552,00	4 horas	R\$ 3,41	R\$ 8.190,00



94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	unidade	R\$ 4,11	1	12	R\$ 4,11	R\$ 49,32	4 horas	R\$ 5,14	R\$ 61,65
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	unidade	R\$ 6,48	1	12	R\$ 6,48	R\$ 77,76	4 horas	R\$ 8,10	R\$ 97,20
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	unidade	R\$ 5,31	1	12	R\$ 5,31	R\$ 63,72	5 dias	R\$ 6,64	R\$ 79,65
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	unidade	R\$ 7,61	1	12	R\$ 7,61	R\$ 91,32	5 dias	R\$ 9,51	R\$ 114,15
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	unidade	R\$ 4,73	1	12	R\$ 4,73	R\$ 56,76	5 dias	R\$ 5,91	R\$ 70,95
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	unidade	R\$ 8,09	1	12	R\$ 8,09	R\$ 97,08	5 dias	R\$ 10,11	R\$ 121,35
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	unidade	R\$ 6,63	1	12	R\$ 6,63	R\$ 79,56	5 dias	R\$ 8,29	R\$ 99,45
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	unidade	R\$ 15,00	1	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00	5 dias	R\$ 18,75	R\$ 225,00
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	unidade	R\$ 18,91	1	12	R\$ 18,91	R\$ 226,92	5 dias	R\$ 23,64	R\$ 283,65
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	unidade	R\$ 6,66	1	12	R\$ 6,66	R\$ 79,92	5 dias	R\$ 8,33	R\$ 99,90
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	unidade	R\$ 9,11	1	12	R\$ 9,11	R\$ 109,32	5 dias	R\$ 11,39	R\$ 136,65
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	unidade	R\$ 10,51	1	12	R\$ 10,51	R\$ 126,12	5 dias	R\$ 13,14	R\$ 157,65
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	unidade	R\$ 6,66	1	12	R\$ 6,66	R\$ 79,92	5 dias	R\$ 8,33	R\$ 99,90
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	unidade	R\$ 4,60	7	84	R\$ 32,20	R\$ 386,40	2 dias	R\$ 5,75	R\$ 483,00
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	unidade	R\$ 1,53	1	12	R\$ 1,53	R\$ 18,36	1 hora	R\$ 1,91	R\$ 22,95
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	2 dias	R\$ 3,41	R\$ 40,95
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	4 dias	R\$ 3,41	R\$ 40,95
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	1 dia	R\$ 3,41	R\$ 40,95
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	unidade	R\$ 4,11	1	12	R\$ 4,11	R\$ 49,32	1 dia	R\$ 5,14	R\$ 61,65
113	02.02.02.035-5	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	unidade	R\$ 5,41	4	48	R\$ 21,64	R\$ 259,68	4 dias	R\$ 6,76	R\$ 324,60
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	4 horas	R\$ 3,41	R\$ 40,95



115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	unidade	R\$ 1,53	1	12	R\$ 1,53	R\$ 18,36	2 horas	R\$ 1,91	R\$ 22,95
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO (ENTRA PLAQUETAS)	unidade	R\$ 4,11	3500	42000	R\$ 14.385,00	R\$ 172.620,00	2 horas	R\$ 5,14	R\$ 215.775,00
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	4 horas	R\$ 3,41	R\$ 40,95
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	unidade	R\$ 25,00	1	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00	2 dias	R\$ 31,25	R\$ 375,00
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	unidade	R\$ 4,11	1	12	R\$ 4,11	R\$ 49,32	2 dias	R\$ 5,14	R\$ 61,65
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	2 dias	R\$ 3,41	R\$ 40,95
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	2 dias	R\$ 3,41	R\$ 40,95
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	2 dias	R\$ 3,41	R\$ 40,95
123	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	4 horas	R\$ 3,41	R\$ 40,95
124	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	unidade	R\$ 4,11	1	12	R\$ 4,11	R\$ 49,32	2 dias	R\$ 5,14	R\$ 61,65
125	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	2 dias	R\$ 3,41	R\$ 40,95
126	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	4 horas	R\$ 3,41	R\$ 40,95
127	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	1 dia	R\$ 3,41	R\$ 40,95
128	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	unidade	R\$ 12,00	1	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00	4 horas	R\$ 15,00	R\$ 180,00
129	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	2 dias	R\$ 3,41	R\$ 40,95
130	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	unidade	R\$ 2,73	1	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76	2 dias	R\$ 3,41	R\$ 40,95
131	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	unidade	R\$ 75,00	1	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00	1 dia	R\$ 93,75	R\$ 1.125,00
132	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	unidade	R\$ 125,00	1	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	1 dia	R\$ 156,25	R\$ 1.875,00
133	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	unidade	R\$ 110,00	1	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	2 dias	R\$ 137,50	R\$ 1.650,00
134	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	unidade	R\$ 15,00	1	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00	2 dias	R\$ 18,75	R\$ 225,00



135	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	unidade	R\$ 15,00	1	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00	2 dias	R\$ 18,75	R\$ 225,00
136	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	unidade	R\$ 15,00	1	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00	2 dias	R\$ 18,75	R\$ 225,00
137	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	unidade	R\$ 65,00	1	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00	1 dia	R\$ 81,25	R\$ 975,00
138	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA (QUALITATIVO)	unidade	R\$ 96,00	1	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00	2 dias	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
139	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	unidade	R\$ 9,25	1	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00	4 dias	R\$ 11,56	R\$ 138,75
140	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	unidade	R\$ 2,83	1	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96	2 dias	R\$ 3,54	R\$ 42,45
141	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	unidade	R\$ 9,25	1700	20400	R\$ 15.725,00	R\$ 188.700,00	2 dias	R\$ 11,56	R\$ 235.875,00
142	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	unidade	R\$ 15,06	5	60	R\$ 75,30	R\$ 903,60	3 dias	R\$ 18,83	R\$ 1.129,50
143	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	unidade	R\$ 16,42	60	720	R\$ 985,20	R\$ 11.822,40	2 dias	R\$ 20,53	R\$ 14.778,00
144	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	unidade	R\$ 13,55	1	12	R\$ 13,55	R\$ 162,60	2 dias	R\$ 16,94	R\$ 203,25
145	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	unidade	R\$ 17,16	10	120	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20	3 dias	R\$ 21,45	R\$ 2.574,00
146	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	unidade	R\$ 17,16	10	120	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20	3 dias	R\$ 21,45	R\$ 2.574,00
147	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	unidade	R\$ 2,83	1	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96	2 dias	R\$ 3,54	R\$ 42,45
148	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
149	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	unidade	R\$ 9,25	1	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00	4 dias	R\$ 11,56	R\$ 138,75
150	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
151	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	unidade	R\$ 9,25	1	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00	4 dias	R\$ 11,56	R\$ 138,75
152	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	unidade	R\$ 2,83	1000	12000	R\$ 2.830,00	R\$ 33.960,00	4 horas	R\$ 3,54	R\$ 42.450,00
153	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40



154	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	unidade	R\$ 80,00	1	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00	4 dias	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
155	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	unidade	R\$ 10,00	4	48	R\$ 40,00	R\$ 480,00	3 dias	R\$ 12,50	R\$ 600,00
156	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	unidade	R\$ 10,00	4	48	R\$ 40,00	R\$ 480,00	3 dias	R\$ 12,50	R\$ 600,00
157	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	unidade	R\$ 8,67	5	60	R\$ 43,35	R\$ 520,20	4 dias	R\$ 10,84	R\$ 650,25
158	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
159	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	unidade	R\$ 85,00	1	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00	1 dia	R\$ 106,25	R\$ 1.275,00
160	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	unidade	R\$ 10,00	160	1920	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	1 dia	R\$ 12,50	R\$ 24.000,00
161	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	unidade	R\$ 18,55	1	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60	2 dias	R\$ 23,19	R\$ 278,25
162	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	2 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
163	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	unidade	R\$ 5,74	1	12	R\$ 5,74	R\$ 68,88	2 dias	R\$ 7,18	R\$ 86,10
164	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	2 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
165	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	unidade	R\$ 18,55	10	120	R\$ 185,50	R\$ 2.226,00	2 dias	R\$ 23,19	R\$ 2.782,50
166	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	unidade	R\$ 18,55	5	60	R\$ 92,75	R\$ 1.113,00	2 dias	R\$ 23,19	R\$ 1.391,25
167	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	unidade	R\$ 9,25	1	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00	2 dias	R\$ 11,56	R\$ 138,75
168	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	2 dias	R\$ 12,50	R\$ 150,00
169	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	unidade	R\$ 9,25	1	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00	2 dias	R\$ 11,56	R\$ 138,75
170	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	unidade	R\$ 3,70	1	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40	2 dias	R\$ 4,63	R\$ 55,50
171	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	unidade	R\$ 5,83	1	12	R\$ 5,83	R\$ 69,96	2 dias	R\$ 7,29	R\$ 87,45
172	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	unidade	R\$ 10,00	10	120	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	2 dias	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00



173	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	2 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
174	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	unidade	R\$ 9,25	1	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00	2 dias	R\$ 11,56	R\$ 138,75
175	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	2 dias	R\$ 12,50	R\$ 150,00
176	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	unidade	R\$ 9,70	1	12	R\$ 9,70	R\$ 116,40	5 dias	R\$ 12,13	R\$ 145,50
177	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	unidade	R\$ 2,83	5	60	R\$ 14,15	R\$ 169,80	4 h	R\$ 3,54	R\$ 212,25
178	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	2 dias	R\$ 12,50	R\$ 150,00
179	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	2 dias	R\$ 12,50	R\$ 150,00
180	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	2 dias	R\$ 12,50	R\$ 150,00
181	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	2 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
182	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	unidade	R\$ 4,10	4	48	R\$ 16,40	R\$ 196,80	4 dias	R\$ 5,13	R\$ 246,00
183	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	unidade	R\$ 5,50	1	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00	4 dias	R\$ 6,88	R\$ 82,50
184	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	unidade	R\$ 17,16	8	96	R\$ 137,28	R\$ 1.647,36	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 2.059,20
185	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
186	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
187	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	8 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
188	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
189	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
190	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	4 dias	R\$ 12,50	R\$ 150,00
191	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40



192	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	unidade	R\$ 18,55	40	480	R\$ 742,00	R\$ 8.904,00	3 dias	R\$ 23,19	R\$ 11.130,00
193	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	unidade	R\$ 18,55	5	60	R\$ 92,75	R\$ 1.113,00	3 dias	R\$ 23,19	R\$ 1.391,25
194	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	unidade	R\$ 7,78	1	12	R\$ 7,78	R\$ 93,36	4 dias	R\$ 9,73	R\$ 116,70
195	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	unidade	R\$ 9,71	1	12	R\$ 9,71	R\$ 116,52	4 dias	R\$ 12,14	R\$ 145,65
196	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	unidade	R\$ 18,55	100	1200	R\$ 1.855,00	R\$ 22.260,00	6 dias	R\$ 23,19	R\$ 27.825,00
197	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	unidade	R\$ 18,55	1	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60	6 dias	R\$ 23,19	R\$ 278,25
198	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	unidade	R\$ 9,25	1	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00	4 dias	R\$ 11,56	R\$ 138,75
199	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	unidade	R\$ 4,10	1	12	R\$ 4,10	R\$ 49,20	4 dias	R\$ 5,13	R\$ 61,50
200	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	unidade	R\$ 18,55	1	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60	4 dias	R\$ 23,19	R\$ 278,25
201	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
202	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	unidade	R\$ 2,83	5	60	R\$ 14,15	R\$ 169,80	4 dias	R\$ 3,54	R\$ 212,25
203	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	unidade	R\$ 11,00	10	120	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	4 dias	R\$ 13,75	R\$ 1.650,00
204	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	unidade	R\$ 9,25	149	1788	R\$ 1.378,25	R\$ 16.539,00	4 dias	R\$ 11,56	R\$ 20.673,75
205	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	unidade	R\$ 16,97	30	360	R\$ 509,10	R\$ 6.109,20	4 dias	R\$ 21,21	R\$ 7.636,50
206	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	unidade	R\$ 9,25	4	48	R\$ 37,00	R\$ 444,00	4 dias	R\$ 11,56	R\$ 555,00
207	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	unidade	R\$ 18,55	7	84	R\$ 129,85	R\$ 1.558,20	5 dias	R\$ 23,19	R\$ 1.947,75
208	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	unidade	R\$ 30,00	78	936	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00	4 dias	R\$ 37,50	R\$ 35.100,00



209	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	unidade	R\$ 18,55	25	300	R\$ 463,75	R\$ 5.565,00	4 dias 4 dias	R\$ 23,19	R\$ 6.956,25
210	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	unidade	R\$ 17,16	4	48	R\$ 68,64	R\$ 823,68	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 1.029,60
211	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	unidade	R\$ 17,16	12	144	R\$ 205,92	R\$ 2.471,04	6 dias	R\$ 21,45	R\$ 3.088,80
212	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	unidade	R\$ 17,16	5	60	R\$ 85,80	R\$ 1.029,60	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 1.287,00
213	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	unidade	R\$ 17,16	27	324	R\$ 463,32	R\$ 5.559,84	6 dias	R\$ 21,45	R\$ 6.949,80
214	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	unidade	R\$ 11,61	10	120	R\$ 116,10	R\$ 1.393,20	4 dia	R\$ 14,51	R\$ 1.741,50
215	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	unidade	R\$ 10,00	142	1704	R\$ 1.420,00	R\$ 17.040,00	4 dias	R\$ 12,50	R\$ 21.300,00
216	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	unidade	R\$ 18,55	30	360	R\$ 556,50	R\$ 6.678,00	4 dias	R\$ 23,19	R\$ 8.347,50
217	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	unidade	R\$ 9,25	45	540	R\$ 416,25	R\$ 4.995,00	4 dias	R\$ 11,56	R\$ 6.243,75
218	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	unidade	R\$ 18,55	7	84	R\$ 129,85	R\$ 1.558,20	3 dias	R\$ 23,19	R\$ 1.947,75
219	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	unidade	R\$ 20,00	38	456	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00	3 dias	R\$ 25,00	R\$ 11.400,00
220	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	unidade	R\$ 18,55	15	180	R\$ 278,25	R\$ 3.339,00	4 dias	R\$ 23,19	R\$ 4.173,75
221	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	unidade	R\$ 17,16	4	48	R\$ 68,64	R\$ 823,68	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 1.029,60
222	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	unidade	R\$ 17,16	13	156	R\$ 223,08	R\$ 2.676,96	6 dias	R\$ 21,45	R\$ 3.346,20
223	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	unidade	R\$ 17,16	5	60	R\$ 85,80	R\$ 1.029,60	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 1.287,00
224	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	unidade	R\$ 17,16	30	360	R\$ 514,80	R\$ 6.177,60	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 7.722,00
225	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	unidade	R\$ 13,35	6	72	R\$ 80,10	R\$ 961,20	4 dias	R\$ 16,69	R\$ 1.201,50



226	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	unidade	R\$ 18,55	100	1200	R\$ 1.855,00	R\$ 22.260,00	4 dias	R\$ 23,19	R\$ 27.825,00
227	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	unidade	R\$ 18,55	1	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60	4 dias	R\$ 23,19	R\$ 278,25
228	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	unidade	R\$ 60,00	1	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	3 dias	R\$ 75,00	R\$ 900,00
229	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	unidade	R\$ 2,83	1	12	R\$ 2,83	R\$ 33,96	4 dias	R\$ 3,54	R\$ 42,45
230	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	unidade	R\$ 4,10	35	420	R\$ 143,50	R\$ 1.722,00	4 dias	R\$ 5,13	R\$ 2.152,50
231	02.02.03.102-0	PESQUISA D HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	1 dia	R\$ 12,50	R\$ 150,00
232	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	unidade	R\$ 9,25	1	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00	4 dias	R\$ 11,56	R\$ 138,75
233	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	4 dias	R\$ 12,50	R\$ 150,00
234	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	unidade	R\$ 1,77	1	12	R\$ 1,77	R\$ 21,24	2 dias	R\$ 2,21	R\$ 26,55
235	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	unidade	R\$ 1,77	1	12	R\$ 1,77	R\$ 21,24	2 dias	R\$ 2,21	R\$ 26,55
236	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	unidade	R\$ 18,00	1	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00	1 dia	R\$ 22,50	R\$ 270,00
237	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	unidade	R\$ 168,48	1	12	R\$ 168,48	R\$ 2.021,76	4 dias	R\$ 210,60	R\$ 2.527,20
238	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	unidade	R\$ 4,10	1	12	R\$ 4,10	R\$ 49,20	4 dias	R\$ 5,13	R\$ 61,50
239	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	unidade	R\$ 2,83	1335	16020	R\$ 3.778,05	R\$ 45.336,60	4 dias	R\$ 3,54	R\$ 56.670,75
240	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	unidade	R\$ 10,00	100	1200	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	4 dias	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
241	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIGNÓSTICO DA SÍFILIS	unidade	R\$ 2,83	7	84	R\$ 19,81	R\$ 237,72	2 dias	R\$ 3,54	R\$ 297,15
242	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIGNÓSTICO DA SÍFILIS	unidade	R\$ 10,00	7	84	R\$ 70,00	R\$ 840,00	2 dias	R\$ 12,50	R\$ 1.050,00
243	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	unidade	R\$ 1,77	1	12	R\$ 1,77	R\$ 21,24	4 dias	R\$ 2,21	R\$ 26,55



244	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	unidade	R\$ 1,77	1	12	R\$ 1,77	R\$ 21,24	4 dias	R\$ 2,21	R\$ 26,55
245	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	unidade	R\$ 2,83	150	1800	R\$ 424,50	R\$ 5.094,00	4 dias	R\$ 3,54	R\$ 6.367,50
246	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	unidade	R\$ 18,55	1	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60	4 dias	R\$ 23,19	R\$ 278,25
247	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	unidade	R\$ 17,16	1	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92	4 dias	R\$ 21,45	R\$ 257,40
248	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	unidade	R\$ 9,00	450	5400	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00	1 hora	R\$ 11,25	R\$ 60.750,00
249	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	unidade	R\$ 13,35	2	24	R\$ 26,70	R\$ 320,40	3 dias	R\$ 16,69	R\$ 400,50
250	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	unidade	R\$ 80,00	1	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00	2 dias	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
251	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	unidade	R\$ 120,00	1	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	2 dias	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
252	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2	unidade	R\$ 65,00	1	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00	5 dias	R\$ 81,25	R\$ 975,00
253	02.02.03.126-8	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	unidade	R\$ 85,00	1	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00	2 dias	R\$ 106,25	R\$ 1.275,00
254	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	unidade	R\$ 13,06	1	12	R\$ 13,06	R\$ 156,72	2 dias	R\$ 16,33	R\$ 195,90
255	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	unidade	R\$ 125,00	1	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	2 dias	R\$ 156,25	R\$ 1.875,00
256	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	unidade	R\$ 125,00	1	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	2 dias	R\$ 156,25	R\$ 1.875,00
257	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	unidade	R\$ 80,00	1	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00	2 dias	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
258	02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	unidade	R\$ 86,20	1	12	R\$ 86,20	R\$ 1.034,40	2 dias	R\$ 107,75	R\$ 1.293,00
259	02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	unidade	R\$ 52,33	1	12	R\$ 52,33	R\$ 627,96	2 dias	R\$ 65,41	R\$ 784,95
260	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
261	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	unidade	R\$ 3,04	1	12	R\$ 3,04	R\$ 36,48	2 dias	R\$ 3,80	R\$ 45,60



262	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	unidade	R\$ 3,04	1	12	R\$ 3,04	R\$ 36,48	2 dias	R\$ 3,80	R\$ 45,60
263	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
264	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
265	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
266	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
267	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	5 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
268	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	unidade	R\$ 1,65	10	120	R\$ 16,50	R\$ 198,00	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 247,50
269	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
270	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
271	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	unidade	R\$ 1,65	28	336	R\$ 46,20	R\$ 554,40	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 693,00
272	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	unidade	R\$ 10,25	1	12	R\$ 10,25	R\$ 123,00	2 dias	R\$ 12,81	R\$ 153,75
273	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	unidade	R\$ 1,65	2	24	R\$ 3,30	R\$ 39,60	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 49,50
274	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
275	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
276	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	unidade	R\$ 1,65	1	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80	2 dias	R\$ 2,06	R\$ 24,75
277	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	unidade	R\$ 3,70	1200	14400	R\$ 4.440,00	R\$ 53.280,00	2 dias	R\$ 4,63	R\$ 66.600,00
278	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	unidade	R\$ 3,51	2	24	R\$ 7,02	R\$ 84,24	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 105,30
279	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 52,65
280	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 52,65



281	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60
282	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	unidade	R\$ 3,70	10	120	R\$ 37,00	R\$ 444,00	4 horas	R\$ 4,63	R\$ 555,00
283	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	unidade	R\$ 3,70	1	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40	2 dias	R\$ 4,63	R\$ 55,50
284	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	4 horas	R\$ 2,51	R\$ 30,15
285	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	unidade	R\$ 8,12	20	240	R\$ 162,40	R\$ 1.948,80	1 dia	R\$ 10,15	R\$ 2.436,00
286	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	2 dias	R\$ 4,60	R\$ 55,20
287	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	unidade	R\$ 2,04	50	600	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00	4 horas	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
288	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	unidade	R\$ 3,04	1	12	R\$ 3,04	R\$ 36,48	1 dia	R\$ 3,80	R\$ 45,60
289	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	unidade	R\$ 3,70	1	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40	4 horas	R\$ 4,63	R\$ 55,50
290	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	unidade	R\$ 3,70	1	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40	1 dia	R\$ 4,63	R\$ 55,50
291	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60
292	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	unidade	R\$ 3,70	1	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40	1 dia	R\$ 4,63	R\$ 55,50
293	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	4 dias	R\$ 2,55	R\$ 30,60
294	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	unidade	R\$ 2,40	1	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80	4 dias	R\$ 3,00	R\$ 36,00
295	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60
296	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60
297	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	unidade	R\$ 3,70	1	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40	4 dias	R\$ 4,63	R\$ 55,50
298	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	5 dias	R\$ 2,55	R\$ 30,60
299	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60



300	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	unidade	R\$ 3,36	1	12	R\$ 3,36	R\$ 40,32	1 dia	R\$ 4,20	R\$ 50,40
301	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60
302	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60
303	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	unidade	R\$ 3,70	1	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40	1 dia	R\$ 4,63	R\$ 55,50
304	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60
305	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	unidade	R\$ 4,44	1	12	R\$ 4,44	R\$ 53,28	4 dias	R\$ 5,55	R\$ 66,60
306	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60
307	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60
308	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	unidade	R\$ 12,54	1	12	R\$ 12,54	R\$ 150,48	1 dia	R\$ 15,68	R\$ 188,10
309	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	unidade	R\$ 12,54	1	12	R\$ 12,54	R\$ 150,48	1 dia	R\$ 15,68	R\$ 188,10
310	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	unidade	R\$ 14,69	1	12	R\$ 14,69	R\$ 176,28	1 dia	R\$ 18,36	R\$ 220,35
311	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	unidade	R\$ 10,20	1	12	R\$ 10,20	R\$ 122,40	1 dia	R\$ 12,75	R\$ 153,00
312	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	unidade	R\$ 6,72	1	12	R\$ 6,72	R\$ 80,64	1 dia	R\$ 8,40	R\$ 100,80
313	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	unidade	R\$ 6,72	1	12	R\$ 6,72	R\$ 80,64	1 dia	R\$ 8,40	R\$ 100,80
314	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	unidade	R\$ 6,72	1	12	R\$ 6,72	R\$ 80,64	1 dia	R\$ 8,40	R\$ 100,80
315	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	unidade	R\$ 14,12	1	12	R\$ 14,12	R\$ 169,44	3 dias	R\$ 17,65	R\$ 211,80
316	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	unidade	R\$ 11,89	1	12	R\$ 11,89	R\$ 142,68	3 dias	R\$ 14,86	R\$ 178,35
317	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	unidade	R\$ 12,01	1	12	R\$ 12,01	R\$ 144,12	1 dia	R\$ 15,01	R\$ 180,15
318	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	unidade	R\$ 11,53	1	12	R\$ 11,53	R\$ 138,36	1 dia	R\$ 14,41	R\$ 172,95
319	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	unidade	R\$ 14,38	1	12	R\$ 14,38	R\$ 172,56	1 dia	R\$ 17,98	R\$ 215,70



320	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	unidade	R\$ 9,86	5	60	R\$ 49,30	R\$ 591,60	3 dias	R\$ 12,33	R\$ 739,50
321	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	unidade	R\$ 11,25	1	12	R\$ 11,25	R\$ 135,00	1 dia	R\$ 14,06	R\$ 168,75
322	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	unidade	R\$ 11,71	1	12	R\$ 11,71	R\$ 140,52	1 dia	R\$ 14,64	R\$ 175,65
323	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	unidade	R\$ 10,15	2	24	R\$ 20,30	R\$ 243,60	4 dias	R\$ 12,69	R\$ 304,50
324	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	unidade	R\$ 11,55	1	12	R\$ 11,55	R\$ 138,60	1 dia	R\$ 14,44	R\$ 173,25
325	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	unidade	R\$ 11,12	1	12	R\$ 11,12	R\$ 133,44	1 dia	R\$ 13,90	R\$ 166,80
326	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	unidade	R\$ 14,15	1	12	R\$ 14,15	R\$ 169,80	1 dia	R\$ 17,69	R\$ 212,25
327	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	unidade	R\$ 15,35	1	12	R\$ 15,35	R\$ 184,20		R\$ 19,19	R\$ 230,25
328	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	unidade	R\$ 7,85	80	960	R\$ 628,00	R\$ 7.536,00	4 horas	R\$ 9,81	R\$ 9.420,00
329	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	unidade	R\$ 10,21	1	12	R\$ 10,21	R\$ 122,52	1 dia	R\$ 12,76	R\$ 153,15
330	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	unidade	R\$ 7,89	10	120	R\$ 78,90	R\$ 946,80	4 dias	R\$ 9,86	R\$ 1.183,50
331	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	unidade	R\$ 8,97	200	2400	R\$ 1.794,00	R\$ 21.528,00	4 dias	R\$ 11,21	R\$ 26.910,00
332	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	unidade	R\$ 8,96	1000	12000	R\$ 8.960,00	R\$ 107.520,00	4 horas	R\$ 11,20	R\$ 134.400,00
333	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	unidade	R\$ 10,17	4	48	R\$ 40,68	R\$ 488,16	2 dias	R\$ 12,71	R\$ 610,20
334	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	unidade	R\$ 43,13	20	240	R\$ 862,60	R\$ 10.351,20	2 dias	R\$ 53,91	R\$ 12.939,00
335	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	unidade	R\$ 15,35	1	12	R\$ 15,35	R\$ 184,20	1 dia	R\$ 19,19	R\$ 230,25
336	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	unidade	R\$ 10,22	2	24	R\$ 20,44	R\$ 245,28	2 dias	R\$ 12,78	R\$ 306,60
337	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	unidade	R\$ 10,15	2	24	R\$ 20,30	R\$ 243,60	1 dia	R\$ 12,69	R\$ 304,50
338	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	unidade	R\$ 13,19	1	12	R\$ 13,19	R\$ 158,28	1 dia	R\$ 16,49	R\$ 197,85
339	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	unidade	R\$ 15,35	1	12	R\$ 15,35	R\$ 184,20	1 dia	R\$ 19,19	R\$ 230,25
340	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	unidade	R\$ 13,11	1	12	R\$ 13,11	R\$ 157,32	1 dia	R\$ 16,39	R\$ 196,65



341	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	unidade	R\$ 10,43	7	84	R\$ 73,01	R\$ 876,12	1 dia	R\$ 13,04	R\$ 1.095,15
342	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	unidade	R\$ 13,11	5	60	R\$ 65,55	R\$ 786,60	1 dia	R\$ 16,39	R\$ 983,25
343	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	unidade	R\$ 15,35	1	12	R\$ 15,35	R\$ 184,20	1 dia	R\$ 19,19	R\$ 230,25
344	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	unidade	R\$ 8,76	20	240	R\$ 175,20	R\$ 2.102,40	1 dia	R\$ 10,95	R\$ 2.628,00
345	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	unidade	R\$ 11,60	130	1560	R\$ 1.508,00	R\$ 18.096,00	1 dia	R\$ 14,50	R\$ 22.620,00
346	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	unidade	R\$ 8,71	20	240	R\$ 174,20	R\$ 2.090,40	1 dia	R\$ 10,89	R\$ 2.613,00
347	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	unidade	R\$ 12,01	1	12	R\$ 12,01	R\$ 144,12	1 dia	R\$ 15,01	R\$ 180,15
348	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	unidade	R\$ 12,01	1	12	R\$ 12,01	R\$ 144,12	1 dia	R\$ 15,01	R\$ 180,15
349	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	unidade	R\$ 12,01	1	12	R\$ 12,01	R\$ 144,12	1 dia	R\$ 15,01	R\$ 180,15
350	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	unidade	R\$ 12,01	1	12	R\$ 12,01	R\$ 144,12	1 dia	R\$ 15,01	R\$ 180,15
351	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	unidade	R\$ 12,01	1	12	R\$ 12,01	R\$ 144,12	1 dia	R\$ 15,01	R\$ 180,15
352	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	unidade	R\$ 12,01	1	12	R\$ 12,01	R\$ 144,12	1 dia	R\$ 15,01	R\$ 180,15
353	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	unidade	R\$ 8,43	1	12	R\$ 8,43	R\$ 101,16	1 dia	R\$ 10,54	R\$ 126,45
354	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	unidade	R\$ 12,15	1	12	R\$ 12,15	R\$ 145,80	1 dia	R\$ 15,19	R\$ 182,25
355	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	unidade	R\$ 2,06	1	12	R\$ 2,06	R\$ 24,72	1 dia	R\$ 2,58	R\$ 30,90
356	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	unidade	R\$ 2,23	1	12	R\$ 2,23	R\$ 26,76	1 dia	R\$ 2,79	R\$ 33,45
357	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	1 dia	R\$ 4,60	R\$ 55,20
358	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60
359	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	unidade	R\$ 15,65	10	120	R\$ 156,50	R\$ 1.878,00	3 dias	R\$ 19,56	R\$ 2.347,50



360	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 52,65
361	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	1 dia	R\$ 2,51	R\$ 30,15
362	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	unidade	R\$ 27,50	1	12	R\$ 27,50	R\$ 330,00	1 dia	R\$ 34,38	R\$ 412,50
363	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	1 dia	R\$ 12,50	R\$ 150,00
364	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	1 dia	R\$ 12,50	R\$ 150,00
365	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	1 dia	R\$ 12,50	R\$ 150,00
366	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	unidade	R\$ 13,13	4	48	R\$ 52,52	R\$ 630,24	1 dia	R\$ 16,41	R\$ 787,80
367	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	unidade	R\$ 13,48	1	12	R\$ 13,48	R\$ 161,76	1 dia	R\$ 16,85	R\$ 202,20
368	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	unidade	R\$ 6,55	1	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60	1 dia	R\$ 8,19	R\$ 98,25
369	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	unidade	R\$ 17,53	3	36	R\$ 52,59	R\$ 631,08	4 dias	R\$ 21,91	R\$ 788,85
370	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	unidade	R\$ 4,11	1	12	R\$ 4,11	R\$ 49,32	1 dia	R\$ 5,14	R\$ 61,65
371	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	unidade	R\$ 8,83	1	12	R\$ 8,83	R\$ 105,96	1 dia	R\$ 11,04	R\$ 132,45
372	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	unidade	R\$ 58,61	1	12	R\$ 58,61	R\$ 703,32	1 dia	R\$ 73,26	R\$ 879,15
373	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 52,65
374	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	unidade	R\$ 8,97	8	96	R\$ 71,76	R\$ 861,12	4 dias	R\$ 11,21	R\$ 1.076,40
375	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	unidade	R\$ 15,65	1	12	R\$ 15,65	R\$ 187,80	1 dia	R\$ 19,56	R\$ 234,75
376	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	unidade	R\$ 35,22	2	24	R\$ 70,44	R\$ 845,28	2 dias	R\$ 44,03	R\$ 1.056,60
377	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	unidade	R\$ 2,05	1	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60	1 dia	R\$ 2,56	R\$ 30,75
378	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 52,65
379	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	unidade	R\$ 2,25	10	120	R\$ 22,50	R\$ 270,00	4 dias	R\$ 2,81	R\$ 337,50
380	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	unidade	R\$ 2,04	1	12	R\$ 2,04	R\$ 24,48	1 dia	R\$ 2,55	R\$ 30,60



381	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	unidade	R\$ 4,11	1	12	R\$ 4,11	R\$ 49,32	1 dia	R\$ 5,14	R\$ 61,65
382	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	1 dia	R\$ 12,50	R\$ 150,00
383	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	1 dia	R\$ 12,50	R\$ 150,00
384	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	unidade	R\$ 10,00	1	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	1 dia	R\$ 12,50	R\$ 150,00
385	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	1 dia	R\$ 2,51	R\$ 30,15
386	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	unidade	R\$ 3,51	1	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	1 dia	R\$ 4,39	R\$ 52,65
387	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	unidade	R\$ 15,65	1	12	R\$ 15,65	R\$ 187,80	1 dia	R\$ 19,56	R\$ 234,75
388	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	unidade	R\$ 3,68	1	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16	1 dia	R\$ 4,60	R\$ 55,20
389	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	unidade	R\$ 15,65	1	12	R\$ 15,65	R\$ 187,80	1 dia	R\$ 19,56	R\$ 234,75
390	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	unidade	R\$ 4,98	220	2640	R\$ 1.095,60	R\$ 13.147,20	2 dias	R\$ 6,23	R\$ 16.434,00
391	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	unidade	R\$ 13,33	1	12	R\$ 13,33	R\$ 159,96	1 dia	R\$ 16,66	R\$ 199,95
392	02.02.08.003-0	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	unidade	R\$ 13,33	1	12	R\$ 13,33	R\$ 159,96	1 dia	R\$ 16,66	R\$ 199,95
393	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	unidade	R\$ 4,20	60	720	R\$ 252,00	R\$ 3.024,00	1 dia	R\$ 5,25	R\$ 3.780,00
394	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	unidade	R\$ 4,20	1	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40	1 dia	R\$ 5,25	R\$ 63,00
395	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	unidade	R\$ 4,20	50	600	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	1 dia	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
396	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	unidade	R\$ 2,80	500	6000	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	2 dias	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
397	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	unidade	R\$ 5,62	580	6960	R\$ 3.259,60	R\$ 39.115,20	2 dias	R\$ 7,03	R\$ 48.894,00
398	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	unidade	R\$ 5,62	1	12	R\$ 5,62	R\$ 67,44	4 dias	R\$ 7,03	R\$ 84,30
399	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	unidade	R\$ 4,33	1	12	R\$ 4,33	R\$ 51,96	4 dias	R\$ 5,41	R\$ 64,95
377	02.02.08.011-0	CULTURA SÓLIDA PARA MICO BACTÉRIAS	unidade	R\$ 5,63	10	120	R\$ 56,30	R\$ 675,60	2 dias	R\$ 7,04	R\$ 844,50
378	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	unidade	R\$ 10,25	1	12	R\$ 10,25	R\$ 123,00	2 dias	R\$ 12,81	R\$ 153,75



379	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	unidade	R\$ 4,19	15	180	R\$ 62,85	R\$ 754,20	4 dias	R\$ 5,24	R\$ 942,75
380	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	unidade	R\$ 2,80	15	180	R\$ 42,00	R\$ 504,00	4 dias	R\$ 3,50	R\$ 630,00
381	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	unidade	R\$ 11,49	320	3840	R\$ 3.676,80	R\$ 44.121,60	2 dias	R\$ 14,36	R\$ 55.152,00
382	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	unidade	R\$ 5,63	8	96	R\$ 45,04	R\$ 540,48	2 dias	R\$ 7,04	R\$ 675,60
383	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	unidade	R\$ 4,33	1	12	R\$ 4,33	R\$ 51,96	2 dias	R\$ 5,41	R\$ 64,95
384	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	unidade	R\$ 2,80	1	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60	2 dias	R\$ 3,50	R\$ 42,00
385	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	unidade	R\$ 4,33	1	12	R\$ 4,33	R\$ 51,96	2 dias	R\$ 5,41	R\$ 64,95
386	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	unidade	R\$ 2,80	1	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60	2 dias	R\$ 3,50	R\$ 42,00
387	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	unidade	R\$ 4,33	1	12	R\$ 4,33	R\$ 51,96	2 dias	R\$ 5,41	R\$ 64,95
388	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	unidade	R\$ 2,80	1	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60	4 dias	R\$ 3,50	R\$ 42,00
389	02.02.08.023-4	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	unidade	R\$ 5,04	1	12	R\$ 5,04	R\$ 60,48	2 dias	R\$ 6,30	R\$ 75,60
390	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	unidade	R\$ 5,62	1	12	R\$ 5,62	R\$ 67,44	2 dias	R\$ 7,03	R\$ 84,30
391	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	2 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
392	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	unidade	R\$ 5,79	1	12	R\$ 5,79	R\$ 69,48	2 dias	R\$ 7,24	R\$ 86,85
393	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	unidade	R\$ 4,33	1	12	R\$ 4,33	R\$ 51,96		R\$ 5,41	R\$ 64,95
394	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	unidade	R\$ 4,33	1	12	R\$ 4,33	R\$ 51,96	4 dias	R\$ 5,41	R\$ 64,95
395	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	1 dia	R\$ 2,36	R\$ 28,35
396	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	1 dia	R\$ 2,36	R\$ 28,35
397	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	unidade	R\$ 6,56	1	12	R\$ 6,56	R\$ 78,72	4 dias	R\$ 8,20	R\$ 98,40



398	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	4 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
399	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	4 dias	R\$ 2,51	R\$ 30,15
400	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	4 dias	R\$ 2,51	R\$ 30,15
401	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	4 dias	R\$ 2,51	R\$ 30,15
402	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	4 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
403	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	1 dia	R\$ 2,36	R\$ 28,35
404	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	unidade	R\$ 5,23	1	12	R\$ 5,23	R\$ 62,76	4 dias	R\$ 6,54	R\$ 78,45
405	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	unidade	R\$ 6,56	1	12	R\$ 6,56	R\$ 78,72	4 dias	R\$ 8,20	R\$ 98,40
406	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	unidade	R\$ 5,79	1	12	R\$ 5,79	R\$ 69,48	2 dias	R\$ 7,24	R\$ 86,85
407	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	2 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
408	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	unidade	R\$ 5,79	1	12	R\$ 5,79	R\$ 69,48	2 dias	R\$ 7,24	R\$ 86,85
409	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	unidade	R\$ 9,70	1	12	R\$ 9,70	R\$ 116,40	5 dias	R\$ 12,13	R\$ 145,50
410	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	unidade	R\$ 2,01	1	12	R\$ 2,01	R\$ 24,12	2 dias	R\$ 2,51	R\$ 30,15
411	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	unidade	R\$ 1,89	5	60	R\$ 9,45	R\$ 113,40	2 dias	R\$ 2,36	R\$ 141,75
412	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	2 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
413	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	2 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
414	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	unidade	R\$ 4,80	1	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60	2 dias	R\$ 6,00	R\$ 72,00
415	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	2 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
416	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	unidade	R\$ 9,70	1	12	R\$ 9,70	R\$ 116,40	2 dias	R\$ 12,13	R\$ 145,50



417	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68		R\$ 2,36	R\$ 28,35
418	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	5 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
419	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	2 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
420	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	2 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
421	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	unidade	R\$ 1,89	1	12	R\$ 1,89	R\$ 22,68	2 dias	R\$ 2,36	R\$ 28,35
422	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	unidade	R\$ 4,68	1	12	R\$ 4,68	R\$ 56,16	2 dias	R\$ 5,85	R\$ 70,20
423	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	unidade	R\$ 4,68	1	12	R\$ 4,68	R\$ 56,16	2 dias	R\$ 5,85	R\$ 70,20
424	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	unidade	R\$ 180,00	1	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	2 dias	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
425	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	unidade	R\$ 160,00	1	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	2 dias	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
426	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	unidade	R\$ 160,00	1	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	2 dias	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
427	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	unidade	R\$ 120,00	1	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	2 dias	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
428	02.03.01.003-5	CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA).	unidade	R\$ 20,96	1	12	R\$ 20,96	R\$ 251,52		R\$ 26,20	R\$ 314,40
429	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	unidade	R\$ 144,24	1	12	R\$ 144,24	R\$ 1.730,88	2 dias	R\$ 180,30	R\$ 2.163,60
430	02.02.10.022-7	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	unidade	R\$ 168,48	1	12	R\$ 168,48	R\$ 2.021,76	2 dias	R\$ 210,60	R\$ 2.527,20
431	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	unidade	R\$ 180,00	1	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	2 dias	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
432	02.02.10.024-3	TESTE CITOGENÉTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MALÍGNO	unidade	R\$ 376,47	1	12	R\$ 376,47	R\$ 4.517,64	2 dias	R\$ 470,59	R\$ 5.647,05



433	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	unidade	R\$ 8,80	1	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60	1 dia	R\$ 11,00	R\$ 132,00
434	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	unidade	R\$ 66,00	1	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00	2 dias	R\$ 82,50	R\$ 990,00
435	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	unidade	R\$ 66,00	1	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00	2 dias	R\$ 82,50	R\$ 990,00
436	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	unidade	R\$ 5,50	1	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00	2 dias	R\$ 6,88	R\$ 82,50
437	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	unidade	R\$ 12,10	1	12	R\$ 12,10	R\$ 145,20	2 dias	R\$ 15,13	R\$ 181,50
438	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	unidade	R\$ 20,90	1	12	R\$ 20,90	R\$ 250,80	7 dias	R\$ 26,13	R\$ 313,50
439	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	unidade	R\$ 5,50	1	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00	2 dias	R\$ 6,88	R\$ 82,50
440	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	unidade	R\$ 13,20	1	12	R\$ 13,20	R\$ 158,40	2 dias	R\$ 16,50	R\$ 198,00
441	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	unidade	R\$ 8,00	1	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00	7 dias	R\$ 10,00	R\$ 120,00
442	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	unidade	R\$ 5,50	1	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00	2 dias	R\$ 6,88	R\$ 82,50
443	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	unidade	R\$ 137,00	1	12	R\$ 137,00	R\$ 1.644,00	2 dias	R\$ 171,25	R\$ 2.055,00
444	02.02.11.012-5	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	unidade	R\$ 66,00	1	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00	2 dias	R\$ 82,50	R\$ 990,00
445	02.02.11.013-3	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	unidade	R\$ 66,00	1	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00	2 dias	R\$ 82,50	R\$ 990,00
446	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	unidade	R\$ 150,00	1	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	2 dias	R\$ 187,50	R\$ 2.250,00
447	02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	unidade	R\$ 8,19	1	12	R\$ 8,19	R\$ 98,28	2 dias	R\$ 10,24	R\$ 122,85



448	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	unidade	R\$ 10,65	1	12	R\$ 10,65	R\$ 127,80	1 dia	R\$ 13,31	R\$ 159,75
449	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	unidade	R\$ 1,37	60	720	R\$ 82,20	R\$ 986,40	1 hora	R\$ 1,71	R\$ 1.233,00
450	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	unidade	R\$ 10,65	1	12	R\$ 10,65	R\$ 127,80		R\$ 13,31	R\$ 159,75
451	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	unidade	R\$ 10,65	1	12	R\$ 10,65	R\$ 127,80	2 dias	R\$ 13,31	R\$ 159,75
452	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	unidade	R\$ 5,79	1	12	R\$ 5,79	R\$ 69,48	2 dias	R\$ 7,24	R\$ 86,85
453	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	unidade	R\$ 5,79	1	12	R\$ 5,79	R\$ 69,48	2 dias	R\$ 7,24	R\$ 86,85
454	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	unidade	R\$ 5,79	1	12	R\$ 5,79	R\$ 69,48	2 dias	R\$ 7,24	R\$ 86,85
455	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	unidade	R\$ 1,37	60	720	R\$ 82,20	R\$ 986,40	1 hora	R\$ 1,71	R\$ 1.233,00
456	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	unidade	R\$ 2,73	25	300	R\$ 68,25	R\$ 819,00	2 dias	R\$ 3,41	R\$ 1.023,75
457	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	unidade	R\$ 5,79	1	12	R\$ 5,79	R\$ 69,48	2 dias	R\$ 7,24	R\$ 86,85
458		CA 199	unidade	R\$ 44,00	1	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00	3 dias	R\$ 55,00	R\$ 660,00
459		PESQUISA ISOSPORA BELLI	unidade	R\$ 21,00	1	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00	5 dias	R\$ 26,25	R\$ 315,00
460		ANCA P/ ANCA	unidade	R\$ 123,00	3	36	R\$ 369,00	R\$ 4.428,00	5 dias	R\$ 153,75	R\$ 5.535,00
461		PESQUISA DE MICROSPORIDIUM	unidade	R\$ 43,00	1	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00	5 dias	R\$ 53,75	R\$ 645,00
462		CRIOPTOCOCOSE, AGLUTINAÇÃO PELO LATEX	unidade	R\$ 121,00	3	36	R\$ 363,00	R\$ 4.356,00	3 dias	R\$ 151,25	R\$ 5.445,00
463		D DIMEROS	unidade	R\$ 118,00	10	120	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00	4 horas	R\$ 147,50	R\$ 17.700,00
464		VANCOMICINA	unidade	R\$ 425,00	3	36	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00	3 dias	R\$ 531,25	R\$ 19.125,00
465		ANTI CARDIOLIPINA (IGA)	unidade	R\$ 104,00	4	48	R\$ 416,00	R\$ 4.992,00	3 dias	R\$ 130,00	R\$ 6.240,00
466		CLOSTRIDIUM DIFFICILE	unidade	R\$ 173,00	5	60	R\$ 865,00	R\$ 10.380,00	3 dias	R\$ 216,25	R\$ 12.975,00



467		ROTINA LIQUIDO PLEURAL	unidade	R\$ 62,00	5	60	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00	3 dias	R\$ 77,50	R\$ 4.650,00
468		FATOR ANTINUCLEAR – FAN	unidade	R\$ 32,00	25	300	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	5 dias	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
469		RESERVA ALCALINA CO2	Unidade	R\$ 44,00	10	120	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00	3 dias	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
TOTAL							R\$ 167.479,07	R\$ 2.009.748,84			R\$ 2.512.186,05

Sapucaia do Sul, _____ de xxxxxxxx de 2024.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHGV NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2024 - PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM), tipo menor preço por LOTE.**

A empresa _____
(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____,
nº____, Bairro _____, Cidade_____ DECLARA sob as
penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS conforme Art. 14 IV da Lei 14.133/2021:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da licitante
ou do procurador / preposto /credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.

ANEXO V - MINUTA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Contrato n. xxx/2024

Pregão Eletrônico – n. 0116/2024

Processo n. 259004/2024

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, Fundação Pública de Direito Privado Municipal, autorizada pela Lei Municipal nº 3.224/10 republicada pela Lei Municipal nº 3.684/15, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Alegrete, 145, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, e sua filial **HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, inscrito no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Luciano Machado de Oliveira, e pela Diretora administrativo-financeira, Sra. Grazielle Ramos do Amaral, no final assinada, e, de outro lado,, inscrita no CNPJ nº, com sede na, conforme indicado na proposta a Licitação através de seu representante legal Sr.(a)....., denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **Contrato de Prestação de Serviço** derivado da homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0116/2024**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM)**, tipo menor preço por lote, conforme especificações deste edital e **seu anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 O prazo de vigência do contrato de PREGÃO ELETRÔNICO a ser firmado entre as partes terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

2.2 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

2.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência do contrato de PREGÃO ELETRÔNICO, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser executados nos termos e condições estipulados neste certame e/ou previamente acordados com a Coordenação, no com recolhimento das amostras nos seguintes endereços:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 13.183.513/0001-27 – Rua Pinheiro Machado, nº 331, bairro Diehl - Sapucaia do Sul/RS FONE: (51) 3451-8200, CEP: 93210-180.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de Sapucaia do Sul com sede na Rod RS-118, nº 4400, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul - RS FONE: (51) 3450-3082, CEP: 93226-312

3.2. A execução dos serviços deverá ser efetuada para as unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM), a contar da assinatura do contrato e ordem de inícios da prestação dos serviços a ser definido pela Administração, **salvo quando houver acordo entre as partes mediante emissão de ordem de início.**

3.3. Disponibilizar os serviços para atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS nas 24h (vinte e quatro horas) do dia, durante os 07 (sete) dias da semana;

3.4. A coleta deverá ser realizada pela equipe de enfermagem do Hospital devidamente treinados pelo laboratório contratado, o treinamento deverá ocorrer no mínimo duas vezes ao ano, e sempre que se julgar necessário e acordado entre as partes;

3.5. Realizar os exames de laboratório dos pacientes nas unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), já estimado na média de exames mensais, assim como fornecer os insumos necessários para a coleta, com recolhimento das amostras no setor a ser determinado pela FHGV com frequência a cada 02 (duas horas) e sempre que houver necessidade de exames de urgência fora deste padrão.

3.6. Os exames devem ser retirados no HMGV: Na rua Pinheiro Machado 331, Bairro DIEHL, Sapucaia do Sul e na UPA Sapucaia do Sul Localizada na RS-118, 4360 - Capão da Cruz, Sapucaia do Sul – RS.

3.7. Realizar os exames admissionais, periódicos e demissionais dos trabalhadores da FHGV, conforme fluxo estabelecido pela Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), com os mesmos valores de tabela acordados em contrato, sendo que já estão contabilizados na estimativa média de exames mensais;

3.8. Fornecer e entregar todo material necessário para a coleta das amostras de sangue e urina, como: frasco coletor para acondicionar a urina, frasco de hemocultura, tubos para acondicionar sangue, outros tipos de frascos, etiquetas, maleta pequena para transporte das amostras; em quantidade suficiente que atenda à demanda mensal.

3.9. Realizar o transporte com veículo regularizado, em condições adequadas de manutenção mecânica e conter baú de acondicionamento do material, garantindo um transporte íntegro e seguro das amostras;

3.9.1. Todos os custos referentes ao transporte dos exames serão suportados pela contratada.

3.10. Os funcionários do laboratório ou de empresa terceirizada, contratada pelo laboratório que farão o transporte das amostras, devem estar aptos para o desempenho dos serviços que estão prestando, sob responsabilidade total (inclusive trabalhista) da Contratada.

3.11. Os trabalhadores da contratada ao se apresentar no laboratório dentro do Hospital devem estar devidamente uniformizados e com crachá de identificação da Contratada.

3.12. Disponibilizar os resultados dos exames com o prazo estabelecido, conforme tabela de descritivo de exames, via web e impressos quando necessário e requisitado;

3.13. A empresa deve comprovar a disponibilidade de recursos humanos, físicos e equipamentos para a realização do objeto do contrato;

3.14. Comunicar imediatamente ao médico ou enfermeiro da Unidade Solicitante os resultados de exames alterados que possam interferir significativamente na conduta assistencial; as variações de dosagem expressivas; as necessidades de nova coleta e outros conforme indicação da comissão de acompanhamento do contrato;

3.15. O sistema utilizado pela empresa vencedora deverá, por meio do processo de integração, localizar e buscar os dados dos pacientes que possuem atendimentos de internação, ambulatorial e externo, localizando assim a conta aberta em atendimento, lançando os procedimentos de laboratório no sistema de Gestão Hospitalar utilizado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

3.16. A empresa vencedora deverá, até 30 dias após a assinatura do contrato, entregar em funcionamento em ambiente de produção a integração entre os sistemas de uso pelo laboratório e de Gestão Hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

3.17. Deverá haver documento registrando o processo de integração (descrevendo inclusive o método de troca de informações utilizado (web service, shared database), fluxos de trabalho, descrição de tabelas, dicionário de dados, store procedures, funções, triggers e o que mais seja pertinente à integração, este documento deverá ter a concordância das empresas desenvolvedoras dos respectivos sistemas, laboratório e gestão hospitalar e Unidade de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

3.18. Em caso de mudança do sistema em uso pelo laboratório, A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas deverá ser previamente avisada e deverão ser mantidas todas as regras de integração entre sistemas existentes;

3.19. Qualquer alteração no processo de integração deverá ser documentado e aceito pelas partes envolvidas;

3.20. As solicitações(requisições) de exames de laboratório serão realizadas de forma informatizada através da prescrição médica(Internação, Ambulatorial e Externo) no módulo de prescrições médicas do sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas(em caráter de excepcionalidade poderão ser aceitas em formulário de papel devidamente autorizado pela direção do HMGV), relacionadas ao atendimento do paciente e sua respectiva prescrição médica, e deverão ser importadas pelo sistema informatizado de uso pelo laboratório;

3.21. Na troca de mensagens entre os sistemas os seguintes dados deverão estar presentes e disponibilizados no sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas:

- ✓ identificação única para a requisição;
- ✓ dados de identificação do paciente;
- ✓ identificação da prescrição que requisitou o exame;
- ✓ identificação do exame requisitado;
- ✓ Hora da realização da coleta;
- ✓ data da coleta;
- ✓ validade da prescrição;
- ✓ identificação do caráter de urgência;
- ✓ observações na execução do exame;
- ✓ status da requisição do exame(solicitado, em análise ou pendente, coletado, cancelado, outra situação pertinente que seja solicitada para uso)
- ✓ data da solicitação;
- ✓ informações do médico solicitante.

3.22. Os resultados dos exames devem ser exportados para a base de dados do sistema de gestão hospitalar da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e persistidos em formato HTML, relacionados ao paciente, atendimento e prescrição que originou a requisição do exame.

3.23. A visualização dos resultados deverá ser realizada no módulo de prescrição médica e no prontuário eletrônico do paciente (PEP) do sistema de gestão hospitalar em forma de lista, podendo ser impresso o resultado de forma individual por exame, o laboratório deverá disponibilizar acesso web (com usuário e senha padrão para os médicos e individual para os pacientes) para consulta e impressão dos resultados de exames liberados;

3.24. Regras de lançamentos de resultados ou procedimentos em contas dos pacientes, formatos, protocolos e padrões para a implementação devem ser acordadas pelas empresas desenvolvedoras dos sistemas com o aceite da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

3.25. Os demais exames não contemplados na tabela apresentada no TERMO DE REFERENCIA, desde que autorizados pela Gerência Assistencial, observarão os valores referenciais da tabela SBHPM, estando limitados a 125% do valor desta tabela.

3.26. A prestação dos serviços, por sua própria natureza, culmina na restrição geográfica de empresas no perímetro de 15 (quinze) km, para assegurar a confiabilidade dos resultados dos exames e a segurança dos pacientes, visando aprimorar diversos aspectos do funcionamento. A instabilidade de algumas amostras, especialmente em longas distâncias podem comprometer a qualidade dos resultados e atrasar o diagnóstico. A restrição geográfica aperfeiçoa o fluxo de trabalho e garante um atendimento mais ágil em casos de urgências e, ao fim e ao cabo, a justificativa é pautada no interesse público primário, ou seja, para garantir a estabilidade das amostras, bem como o tempo de resposta dos exames, visando à segurança do diagnóstico dos pacientes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo: número do contrato, número da conta corrente, nome do banco e agência), e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal.

4.2 O pagamento ou repasses a serem efetuados à CONTRATADA deverão ocorrer mediante apresentação de relatório detalhado de produção mensal (contendo identificação de cada serviço prestado, com data e hora de execução, dentre outros dados que a CONTRATANTE entender pertinente), validado pelo fiscal do contrato.

4.3 Serão pagos somente os serviços (análises clínicas) comprovadamente executados.

4.4 A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto a FHGV, bem como dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

4.5 O pagamento será efetuado por ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

4.6 No pagamento efetivado pela CONTRATANTE, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

4.7 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



4.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

4.9 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

4.10 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

4.11 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa CONTRATADA;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

4.12 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

4.13 O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.14 **No presente edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e o Decreto nº 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.**

4.14.1 Para empresas não optantes do Simples Nacional, retenção de IRRF:

e) 1,2% para compras de mercadorias

f) 4,8% para serviços médicos/ diagnóstico

g) 1,2% para serviços com emprego de materiais

h) 4,8% demais serviços.

4.14.2 Não há retenção de PIS/COFINS/CSLL para órgãos públicos.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica nº. Rubrica: 4060 – serviço de análises clínicas Laboratoriais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da CONTRATADA, **além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:**

- a) A **CONTRATADA** obriga-se cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência até o adimplemento total de suas obrigações, a manter suas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- b) A **CONTRATADA** deverá assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a FHGV isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- c) A responsabilidade da **CONTRATADA** pelo serviço é integral, nos termos dos Códigos Civis e Penais brasileiros e as normas regulamentares de conselhos e sindicatos atinentes à finalidade contratada.
- d) A **CONTRATADA** deverá apresentar todos os alvarás sanitários e de funcionamento junto aos órgãos competentes.
- e) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no mínimo, duas capacitações anuais em rotinas de coletas, para atualizar os profissionais deste hospital e garantir a fase pré-analítica;
- f) A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados dos exames nos tempos estabelecidos.
- g) A **CONTRATADA** deverá manter adequadas as instalações (incluindo equipamentos, mobiliários, rede elétrica e hidráulica, cabeamentos de rede lógica, e outras necessárias), bem como os fluxos e rotinas atendendo regulamentação específica, legislação sanitária e normas internas da instituição (controle de infecção, segurança do trabalho, etc.);
- h) A **CONTRATADA** deverá manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades, incluindo a presença de um administrativo dentro das dependências do Hospital - 24h por dia 7 dias da semana.
- i) Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, bem como por danos e acidentes do trabalho que eventualmente venham sofrer os profissionais do seu quadro na consecução dos trabalhos previstos neste edital, bem como a entrega de EPIS.

- j) Apresentar mensalmente os comprovantes de quitações fiscais e previdenciárias;
 - k) Fornecer relatório de produção mensal, com os exames realizados, onde conste data, nome e registro do paciente, unidade, nome do requisitante e tipo de exame, para conferência por parte do fiscal do contrato para posterior emissão de nota fiscal.
 - l) Fornecer um relatório que viabilize informações técnicas a CCIH.
 - m) O tempo dos resultados das amostras deverá iniciar a partir da saída do motoboy das unidades da FHGV, por meio de protocolo.
 - n) Disponibilizar equipamento de refrigeração para a guarda das coletas e equipamento para transporte das coletas;
 - o) Disponibilizar dois equipamentos de Gasometrias com fornecimento de insumos, sendo um para UTI e um para emergência, com reagente para utilização por profissionais do corpo de funcionários da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, sendo estes responsáveis pelo equipamento, arcando com os custos de manutenção nos casos constatados de mau uso. Os exames serão cobrados por levantamento de análises realizadas através do equipamento.
 - p) Disponibilização de teste rápido (triagem) para o exame de Troponina, sendo cobrado o valor por teste utilizado, R\$ 5,00 média dos valores.
 - q) Disponibilizar acesso ao seu Sistema de Informática de forma que a Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas tenha acesso aos resultados dos exames (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete dias) por semana.
 - r) As análises provenientes das amostras biológicas coletadas na Fundação Hospital Getúlio Vargas, poderão ser realizadas em Unidade própria.
- 6.1 Arcar com eventuais prejuízos causados a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.2 Não possuir débitos em atraso junto a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- 6.3 Todas as notificações, relatórios e outros comunicados relacionados a este contrato serão encaminhados por escrito para a CONTRATADA através dos correios, com aviso de recebimento, ou por e-mail, com confirmação de entrega ou leitura, sendo considerado recebido o documento e válida a comunicação enviada quando efetivamente entregue em qualquer um dos meios abaixo listados, a menos que previamente informado por escrito outros contatos e endereços diversos, ficando de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados os seus meios de comunicação.

Endereço:

E-mail:

Tel.:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 7.1 Designar comissão para fiscalização do contrato, para exercer o adequado acompanhamento da prestação dos serviços e do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, opinando sobre os aspectos técnicos do mesmo, cabendo-lhe apresentar relatórios.
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, assegurando que as condições estabelecidas no edital e seus anexos sejam seguidas;
- 7.3 Notificar/comunicar a contratada, por escrito, sobre as questões que estejam em desacordo com as cláusulas do contrato, para que seja reparado ou corrigido, indicando prazo de 03 (três) dias a contar da notificação;
- 7.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo prestador de serviços, nos termos do edital e da proposta;
- 7.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências do local da prestação dos serviços para execução dos mesmos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7 Efetuar o pagamento à promitente CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.
- 7.8 O setor de faturamento do HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS e o fiscal do contrato deverão conferir os exames assim como o valor mensal gasto de todas as unidades.
- 7.9 Qualquer exame não especificado neste contrato, só poderá ser realizado após autorização da direção; e o valor de referência para cobrança será o menor valor entre as tabelas vigentes.
- 7.10 Analisar o relatório de produção enviado pela CONTRATADA e liberar a emissão da nota fiscal dentro de três (03) dias;
- 7.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação de serviços com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação.
- 7.12 Comunicar a CONTRATADA, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja reparado.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O gestor do Contrato coordenará a prestação dos serviços, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no

histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3 O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.4 O gestor do Contrato também acompanhará o prazo de vigência do contrato, será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, conforme artigo 113, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.5 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

8.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência do Contrato, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

8.7 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização do Contrato o servidor, nomeado por portaria, o qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

8.8 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

8.8. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

8.9 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.10 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

8.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

8.12 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

8.13 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

8.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.15 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

8.16 Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

8.17 Representar os interesses desta perante a Administração;

8.18 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

8.19 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos;

8.20 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Comete infração administrativa o Prestador de Serviços que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os Prestador de Serviços, em qualquer momento do Pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O Prestador de Serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência pela falta do subitem alínea “a” deste pregão eletrônico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do Prestador de Serviços, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas “a” a “m”.
- c) **impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitem da alínea “b” a “g”, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas “h” a “m”, bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Pregão eletrônico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#));

9.4 Todas as sanções previstas neste Pregão eletrônico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do

[art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 9.8.1 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.8.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.8.3 as peculiaridades do caso concreto;
- 9.8.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.8.5 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.8.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 9.8.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 9.8.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 9.8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da Contratação estão previstas nos anexos a este Pregão eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 O contrato não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

10.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

10.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

10.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.5 Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de serviços ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

10.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021, que será avaliado no prazo de 15 (quinze) dias pela FHGV.

10.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente contrato, enseja a sua rescisão com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido em conformidade com o artigo 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito, devendo a CONTRATADA manter atualizados os meios de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram este Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 0116/2024, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

13.2 O presente contrato regulamenta-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente dispensando-se as testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Sapucaia do Sul, ... de de 2024.

Graziele Ramos Amaral Diretora Administrativo-Financeira Fundação Hospitalar Getúlio Vargas	Luciano Machado de Oliveira Diretor Geral Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
--	---

CONTRATADA

Anexo I - TERMO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DESCRITOS NO PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS DA FHGV

Eu, _____ representante da empresa _____, na qual exerço a função de _____, declaro que na data de ____/____/____, efetuei a leitura e tomei conhecimento do Procedimento de Segurança para Terceiros da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, bem como dei conhecimento do presente conteúdo a todos os funcionários que prestarão serviços dentro desta Unidade.

Por meio deste, declaro para todos os fins, que a empresa acima mencionada e todos os seus funcionários e prepostos estão cientes e concordam com o conteúdo previsto no presente manual e na legislação vigente, se obrigando a respeitar todas as exigências ali previstas, arcando a empresa exclusivamente com os danos e prejuízos causados pelo eventual descumprimento de tais exigências.

Sem mais,

Sapucaia do Sul, **XX** de **XXXX** de 2024.

CONTRATADA